



090)PROCESSO 0685-2005-005-10-00-4EDRO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Juiz Relator GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
 Recorrente Só Software Informática Ltda. (Sucessora de TBA Informática Ltda.)
 Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
 Recorrido Rutiléia Azevedo de Jesus
 Advogado Alceste Vilela Júnior
 Recorrido União (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)
 Procurador Diogo Palau Flores dos Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela primeira reclamada, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Eg. 3ª. Turma, JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, declarou encerrada a sessão às 16h45min. Para constar, eu, Luiz R. P. da V. Damasceno, Secretário da Turma, lavrei e mandei imprimir a presente ata. Após ter sido submetida à apreciação dos srs. juizes membros desta Corte, foi a presente ata assinada pela MM. Juíza Presidente desta Eg. Turma, Brasília, 30 de Janeiro de 2008 (data da aprovação). JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Presidente, em exercício, da Eg. 3ª. Turma

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00018-2002-001-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE RISALDO LUTERO COSTA SILVA
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO SETA PROJETOS INSTALACOES E COMERCIO LTDA e outros

ADVOGADO: VITOR HUGO ZAIDEM MALUF
 RECLAMADO Rafael Tobias Cardozo
 RECLAMADO Helena Ribeiro Cardozo

DESPACHO Fl. 215. "Em 28/01/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei transferência do valor bloqueado junto ao BANCO NOSSA CAIXA, no importe de R\$ 379,41, em conta de titularidade de HELENA RIBEIRO CARDOZO e desbloqueio dos demais, tendo em vista tratarem-se de valores ínfimos, conforme às fls. 217/218. Quanto ao requerimento de fls. 213/214, reporto-me ao despacho de fl. 194. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **01167-2002-001-10-00-0 (0002)**
 RECLAMANTE MARIA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO: HITOSHI ITO
 RECLAMADO REAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA e outro

RECLAMADO Marcos Vieira Malvar
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 DESPACHO Fl. 334. "Defiro. Oficie-se o DETRAN-DF para fins de desbloqueio do veículo indicado à fl. 319. Em 24/01/2008."

PROCESSO: **01107-2003-001-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE AMAURI SALIBA
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO
 DESPACHO Fl. 188. "J. Esclareçam as partes a controvérsia entre a petição com a de fls. 186/187. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00583-2004-001-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE MISLENE TELES DE LIMA
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
 RECLAMADO FONICA CELULAR LTDA e OUTRO
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO LEONARDO MENDES LACERDA
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 DESPACHO Fl. 423. "J. Vista à exequente para manifestar-se sobre os Embargos opostos no prazo de 5 dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00695-2004-001-10-00-3 (0005)**
 RECLAMANTE SOLANGE FERREIRA DE FARIA
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B VEJA LTDA (JOAQUIM FRANCISCO LOIOLA)

ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 DESPACHO Fl. 829. "J. Vista à exequente deste requerimento no prazo de cinco dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00036-2006-001-10-00-9 (0006)**
 RECLAMANTE Eremilson Pereira de Figueiredo
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO Buani e Pauluci Ltda. (n/p do representante legal Sebastião Augusto Buani)

DESPACHO Fl. 251. "Em 28/01/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei o desbloqueio da

importância bloqueada junto ao BRADESCO, tendo em vista tratar-se de valor ínfimo, conforme à fl. 253. Assim sendo, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, devendo indicar bens livres e desembaraçados para garantia do Juízo, bem como informar o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **01183-2006-001-10-00-6 (0007)**
 RECLAMANTE Sergio do Nascimento Oliveira
 ADVOGADO: CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
 DESPACHO Fl. 179. "Vista à executada para, querendo, manifestar-se sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada no prazo cinco dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00106-2007-001-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Maurício Amaral
 ADVOGADO: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP
 ADVOGADO: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES
 DESPACHO Fl. 977. "Incluo o feito na pauta de audiência de instrução do dia 27/02/2008, às 15:10 horas. As partes deverão trazer testemunhas espontaneamente ou arrolá-las em tempo hábil. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00122-2007-001-10-00-2 (0009)**
 RECLAMANTE Alexandre da Silva Figueiredo
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA

DESPACHO Fl. 216. "Em 28/01/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, ao consultar o Sistema BACEN, verifiquei que não houve resposta positiva, conforme à fl. 218. Assim sendo, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, devendo indicar bens livres e desembaraçados para garantia do Juízo, bem como informar o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00340-2007-001-10-00-7 (0010)**
 RECLAMANTE Regina Lúcia Alencar da Silva
 ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A Telebrasil Brasil Telecom
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 DESPACHO Fl. 374. "Vista ao reclamado para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00883-2007-001-10-00-4 (0011)**
 RECLAMANTE Percival França Oliveira Filho
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

ADVOGADO: DALMO SILVA MEIRELES
 DESPACHO Fl. 229. "Vista ao reclamante da petição e documentos apresentados pela reclamada, para dizer se restaram quitadas as parcelas deferidas no julgado, prazo de dez dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00885-2007-001-10-00-3 (0012)**
 RECLAMANTE Arnaldo Moreira de Magalhães
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

ADVOGADO: DALMO SILVA MEIRELES
 DESPACHO Fl. 238. "Vista ao reclamante da petição e documentos apresentados pela reclamada, para dizer se restaram quitadas as parcelas deferidas no julgado, prazo de dez dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00929-2007-001-10-00-5 (0013)**
 RECLAMANTE Rildo Alves Saldanha
 ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da data anteriormente designada. Designo audiência de encerramento da instrução no dia 28/02/2008, às 14:50 horas. Em 31/01/08.

PROCESSO: **00942-2007-001-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Vanessa Lingléia Gomes de Souza
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
 RECLAMADO BGN Mercantil e Serviços Ltda. e outro
 ADVOGADO: HEITOR ALEXANDRE DE PAIVA DOCA
 RECLAMADO Banco BGN S.A
 ADVOGADO: HEITOR ALEXANDRE DE PAIVA DOCA
 DESPACHO Fl. 1021. "Vista à reclamante e segundo reclamado do Recurso interposto, prazo sucessivo de 8 dias a começar pela reclamante. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **01022-2007-001-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE Adão Pereira Barros
 ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO
 RECLAMADO Via Veneto Roupas Ltda.
 ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA

Defiro. Requite-se a carta precatória. Informe o reclamante o endereço para intimação da testemunha. Em 30/01/08.

PROCESSO: **01045-2007-001-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Tânia Samento Barbosa
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
 RECLAMADO Latorraca e Latorraca Representações Ltda. (Madalena Calçados)

ADVOGADO: KAMILLA FLÁVILA E LÉLES BARBOSA
 DESPACHO Fl. 103. "Intime-se a reclamada para proceder as anotações na CTPS da autora, bem como comprovar os depósitos na conta vinculada da reclamante e liberar as guias de FGTS (com 40% de multa dos depósitos) e Seguro Desemprego e carta de referência, sob pena de serem incluídos nos cálculos de liquidação de sentença, prazo de 15 dias. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **01195-2007-001-10-00-1 (0017)**
 RECLAMANTE Luzinete Gondim dos Santos
 ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
 RECLAMADO Brada Corretora de Seguros
 ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

DESPACHO Fl. 82. "Intime-se a reclamada para devolver a CTPS da reclamante com as devidas anotações, prazo de 10 dias, sob as cominações da sentença à fl. 79. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o vínculo reconhecido, bem como a regularização dos depósitos do FGTS mais 40% e liberar as guias do Seguro Desemprego, sob pena de serem incluídos nos cálculos de liquidação de sentença. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **01267-2007-001-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Maria Alves dos Santos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro

RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)
 Intime-se a reclamante para informar o endereço da 1ª reclamada, tendo em vista a intimação devolvida à fl.40, prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em 31/01/08.

PROCESSO: **01269-2007-001-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Rozanio Xavier de Melo
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb
 ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
 DESPACHO Fl. 233. "Vista ao reclamante para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 28/01/2008."

PROCESSO: **01300-2007-001-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE Camila Gomes Araújo
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro

RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)
 Intime-se a reclamante para informar o endereço da 1ª reclamada, tendo em vista a intimação devolvida à fl.25, prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em 31/01/08.

PROCESSO: **01319-2007-001-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Hilda Abadia da Silva
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Alpha Prestadora de Serviços e Loc. Ltda.
 ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 12. "... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial. Custas pela reclamante no importe de R\$ 108,00, calculadas sobre R\$ 5.400,00, dispensadas na forma da lei. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **01329-2007-001-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE Donato Gomes de Oliveira
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Maurício Monteiro de Aquino

ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 15. "... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 283,14, calculadas sobre R\$ 14.157,00, dispensadas na forma da lei. Deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **00080-2008-001-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Doleni Mariano de Souza Gonçalves
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor - Fundalc e Outro
 RECLAMADO União Federal

DESPACHO Fl. 22. "Diante da certidão supra, guarde-se pela comunicação sobre o fim do movimento grevista dos Procuradores Federais, quando então o feito será incluído em pauta de audiência. Em 28/01/2008."

PROCESSO: **00084-2008-001-10-00-9 (0024)**
 RECLAMANTE Marcos Freitas Pereira e outros
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO União Federal (Hospital das Forças Armadas - HFA)
 DESPACHO Fls. 34/35. "Os reclamantes denunciaram que, em razão da edição do Decreto nº 4.836/2003, foi emitida Portaria nº 236, de 30.12.05, pelo Diretor do Hospital das Forças Armadas reduzindo a carga horária de trabalho dos servidores regidos pela Lei 8.112/90. No entanto, deixou de abranger os demais servidores temporários e ce-



letistas, importando tratamento diferenciado ilegal. Assim, por não ter ocorrido distinção entre os servidores no referido decreto e, ainda, por haver recente contratação de novos servidores, aumentando consideravelmente o número do quadro de pessoal, os autores requerem a antecipação da tutela para a redução da sua jornada, a fim de se evitar um dano irreparável, com possibilidade de faltas ao serviço pelo trabalho excessivo bem como a má-prestação deste em razão da carga horária. Ora, justifica-se a antecipação da tutela para a prevenção de um dano, antes que sua reparação torne-se impossível ou ineficaz, ou mesmo para fazer cessar o dano, quando este já começou a atingir os tutelados. A antecipação da tutela tem como característica ser uma espécie de cognição sumária, inserida no processo de conhecimento, recaindo tal atividade cognitiva sobre a afirmação do fato, mas se exigindo prova inequívoca do direito perseguido. Além disso, necessária se faz, também, a presença de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. In casu, não há que se falar de prejuízo irreparável em caso de não-concessão da tutela antecipada, visto que o direito aqui pleiteado não irá perecer se atingido no futuro. Ademais, a própria inicial relata que desde o final de 2005 os reclamantes continuam a laborar em carga horária maior que os servidores estatutários, ou seja, há cerca de dois anos perdura a situação aqui ventilada. Também não se vislumbra, de pronto, que se deva proceder da forma como pretendida na inicial sem antes submeter o feito ao crivo do contraditório. Dessa forma, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela porque não caracterizadas as hipóteses legais previstas nos incisos I e II do artigo 273 do CPC. Incluo o feito na pauta de audiência INAUGURAL no dia 07.04.2008, às 14h00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Em 30/01/2008 (quarta-feira)."

PROCESSO: **00091-2008-001-10-00-4 (0025)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Selt Engenharia Ltda.

DESPACHO Fl. 39. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 28/02/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o autor. Notifique-se a ré. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00092-2008-001-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Elaine Cristina dos Santos Santana Rodrigues
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Kompe Comércio e Serviços Ltda. e Outros
RECLAMADO Distrito Federal (Secretária de Estado de Educação)
RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

DESPACHO Fl. 52. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 03/03/2008, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifiquem-se os reclamados, sendo o 2º por mandado. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00093-2008-001-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE José Francisco Alves da Silva
ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO Engerde Engenharia e Representação Ltda.(Rep. pelo sócio Alex Sandro Moreira da Silva)

DESPACHO Fl. 34. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 28/02/2008, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00094-2008-001-10-00-4 (0028)**
RECLAMANTE Carlos Moreira Farias
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO EXATA - Engenharia e Empreendimentos Ltda.

DESPACHO Fl. 38. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 03/03/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00095-2008-001-10-00-9 (0029)**
RECLAMANTE Cristiane Lima Teixeira
ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Estados Unidos da América (Embaixada dos Estados Unidos da América)

Não há prova inequívoca do desligamento. A requerente não indica qual é o dano irreparável. A providência urgente, se adotada, torna irreversível o quadro modificado. Por isso, não há como acolher a antecipação da tutela prevista no art.273 do CPC. Designo AUDIÊNCIA INAUGURAL no dia 04/03/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a 1ª reclamada por edital. Notifique-se a 2ª reclamada por ofício ao MRE. Em 31/01/08.

ÍNDICE

Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**
(0013)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0022)
Advogado: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS **4433/DF**
(0008)
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**
(0004) (0016)
Advogado: CARLOS VINÍCIUS R. DE OLIVEIRA **24.135/DF**
(0007)

Advogado: DALMO SILVA MEIRELES **11390/DF**
(0011) (0012)
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
(0021)
Advogado: EDEWILTON WAGNER SOARES **6923/DF**
(0003)
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
(0005)
Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA **19623/DF**
(0010)
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF**
(0020)
Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA **17.013/DF**
(0019)
Advogado: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA **12.386/DF**
(0015)
Advogado: HEITOR ALEXANDRE DE PAIVA DOCA **22.695/DF**
(0014)
Advogado: HITOSHI ITO **4362/DF**
(0002)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**
(0005)
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO **9593/DF**
(0024)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0018) (0023) (0026)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0010)
Advogado: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES **10491/DF**
(0008)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0019)
Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA **9972/DF**
(0017)
Advogado: KAMILLA FLÁVILA E LÉLES BARBOSA **19512/DF**
(0016)
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO **5297/DF**
(0003)
Advogado: MARCELO AMERICO MDA SILVA **11776/DF**
(0014)
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF**
(0002)
Advogado: MARCIANO CORTES NETO **8462/DF**
(0015)
Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA **11893/DF**
(0013)
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
(0011) (0012)
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA **21934/DF**
(0007)
Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR **12163/DF**
(0004)
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
(0009)
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR **13454/DF**
(0017)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0001) (0025) (0028)
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA **5710/DF**
(0006)
Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
(0027)
Advogado: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO **16430/DF**
(0029)
Advogado: VITOR HUGO ZAIDEM MALUF **217.811/SP**
(0001)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00087-2008-001-10-00-2
Reclamante: RAFAELA ARARUÑA DE SOUZA
Advogado : KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO
OAB/DF nº 24.897
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
Audiência : 04/03/2008, às 14:00h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 04/03/2008, às 14:00 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00850-1997-003-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE GEOVAN BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO TAPECARIA E SAPATARIA BRASIL
RECLAMADO Geraldo Ferreira Lins
RECLAMADO Eleni Brasileiro
Libere-se a guia de fl. 128 ao exequente, intimando-o ao recebimento e requerimento do que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

PROCESSO: **00884-2004-003-10-00-9 (0002)**
RECLAMANTE JOSE FRANCISCO FONTENELE
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE
RECLAMADO MATRIX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO
4-Obtendo resultado negativo, intime-se o exequente, via DJ a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **00920-2005-003-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Patrícia Celestina da Silva
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho Especial João Esmole - CANESPE (Creche Pequeno Reino)

Assino o prazo de 05 dias à exequente para manifestação acerca dos bens nomeado à penhora pela executada.

PROCESSO: **00412-2006-003-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE Anderson Roberto Alves de Brito
ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
RECLAMADO ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A

ADVOGADO: LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA
RECLAMADO Brasil Telecom S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Isto posto, assino à 2ª executada (Brasil Telecom S/A) prazo de 05 dias para devolução do alvará 419/06.

PROCESSO: **00778-2006-003-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE ALESSANDRO OLIVEIRA DE SAMPAIO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO

RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
Intime-se o reclamante a vir receber as guias, devendo comprovar o valor sacado da conta fundiária, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00847-2006-003-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE RENATO HENRIQUE LEITE CONTAIFER
ADVOGADO: RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA
RECLAMADO VARIIG S A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE)

ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO SATA SERVICIO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO S A

RECLAMADO TROPICAL HOTELS E RESORTS BRASIL
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S A
ADVOGADO: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES

RECLAMADO VARIIG LOG
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Mantenho o despacho exarado à 667. Publique-se.

PROCESSO: **01012-2006-003-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE Moizes Silva de Oliveira
ADVOGADO: NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES
RECLAMADO Transportadora Macedo Ltda.
ADVOGADO: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS

Vistos, etc.O sobrestamento do processo principal, em razão do ajuizamento dos embargos de terceiro, nos termos do art. 1052 do CPC, refere-se tão-somente ao prosseguimento da execução em relação aos bens embargados.Revogo, portanto, em parte o despacho de fl. 258 para determinar o sobrestamento do feito tão-somente com relação ao prosseguimento da execução quanto aos valores bloqueados na conta bancária da executada DSL TRANSPORTES LTDA até o trânsito em julgado dos embargos de terceiro 1301-2007-003-10-00-0.Encontrando-se garantido o Juízo, intitem-se as executadas, sendo a primeira por seu patrono, para se manifestarem acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT.Publica-se.Data supra.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **01073-2006-003-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE Anderson dos Santos Medeiros
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Sushi Bar Sound
RECLAMADO Roberto Anhezini de Sousa

Vistos, etc.Compulsando os autos, verifico que o Sr. ROBERTO ANHEZINI DE SOUZA foi notificado para comparecer à audiência inaugural por mandado judicial (fl. 49) e, tendo em vista a sua ausência, foi-lhe aplicada a pena de confissão, nos termos do art. 844,



caput da CLT. Ressalte-se que, não obstante a informação prestada pelo reclamado ao Sr. Oficial no sentido de que não conhecia o reclamante, deveria comparecer à audiência e nesta ocasião apresentar sua defesa, o que não ocorreu. Ressalte-se, por fim, que as alegações do executado constituem matéria a desafiar a oposição de embargos à execução, observados os requisitos previstos no art. 884 da CLT. Mantenho a decisão de fl. 149. Data supra. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **00078-2007-003-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Suetônio Cipriano Lira
ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA
RECLAMADO Eccox Software S.A.
ADVOGADO: ADRIANO CAMPOS DE ASSIS

Reformada parcialmente a decisão a quo para fixar a comissão sobre a renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal em 4%. Intime-se o autor para apresentar sua CTPS em secretaria, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00244-2007-003-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Maria Cleude Sousa da Costa
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

Tendo o exequente recebido o seu crédito e comprovado o recolhimento das custas finais de execução e não havendo outras parcelas a quitar, declaro por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Após a publicação da presente decisão e decorrido o prazo recursal, determino o retorno dos autos principais à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição. Observe esta Secretaria os registros de devolução.

PROCESSO: **00383-2007-003-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE Kênia Cristina Miranda de Pádua
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmolê (CANEP)

Assino à exequente o prazo de 05 dias para a manifestação acerca dos bens nomeado à penhora.

PROCESSO: **00602-2007-003-10-00-6 (0012)**
CONSIGNANTE Brasília Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
CONSIGNADO Jovino Ferreira da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

Intime-se a reclamada para proceder as anotações no referido documento, conforme fl. 297, no prazo de 05 dias. A reclamada também deverá ser intimada para fornecer as guias necessárias para o levantamento dos depósitos fundiários, garantida a integralidade dos depósitos, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 50,00, em favor do trabalhador, conforme fl. 298, da decisão.

PROCESSO: **00621-2007-003-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Lindomar Franco da Silva
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO V DE ROSA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
Converso o depósito de fl. 46 em penhora. Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO: **00639-2007-003-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Antônio Nicolau Ferreira Brandão
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO
Considerando os embargos de declaração opostos pelas partes, em que se verifica o pedido de atribuição de efeito modificativo ao julgado, essencial a observância da garantia constitucional do contraditório (CF, art. 5º, LV e TST, OJ 142/SBDI-1). Intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se sobre os embargos declaratórios de cada uma. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00758-2007-003-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Karla de Jesus Soares
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO Casa do Colegial Livraria e Papelaria Ltda. (nome fantasia Casa do Colegial) e outros
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Anna Paula Barros dos Santos ME (nome fantasia Casa do Colegial)

RECLAMADO ML Barros Livraria e Papelaria Ltda (nome fantasia Casa do Colegial)
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Sandra Barros Bandos ME (nome fantasia Casa do Colegial)
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Malharia Central Ltda (nome fantasia Casa do Colegial)

ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
Considerando os embargos de declaração opostos pelas partes (fls. 281/282 e 284/285), em que se verifica a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao julgado, essencial a observância da garantia constitucional do contraditório (CF, art. 5º, LV e TST, OJ 142/SBDI-1). Intimem-se os embargados para, querendo, manifestar-se sobre os embargos declaratórios, no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela reclamante.

PROCESSO: **00888-2007-003-10-00-0 (0016)**
AUTOR Domingos Pereira dos Santos
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RÉU Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda.
ADVOGADO: FLAVIA ROSA

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITA-LOS, condenando a reclamada a pagar ao reclamante multa de R\$ 1.900,00 a título de indenização por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

PROCESSO: **00901-2007-003-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Flávio Leite Teixeira
ADVOGADO: SINIVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO Ferrovia Centro Atlântica S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ROSA

Não consta dos autos os embargos de declaração noticiados pela reclamada na petição retro. Prossiga-se no regular andamento do feito.

PROCESSO: **00945-2007-003-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Sá
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Credivisa
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ

Extraíam-se cópias da petição de Agravo de Instrumento e do presente comando devendo ser juntadas aos autos principais, devidamente autenticadas. O original formará o instrumento do agravo, já que mantendo o despacho agravado, pelo seus próprios fundamentos. Assino ao agravado/reclamante o prazo legal para a devida contrariedade do apelo interposto bem como para contra-arrazoar o recurso ao qual foi denegado seguimento (art. 897, §5º, incisos I e II e §§6º e 7º da CLT - Lei nº 9.756, de 17/12/1998). Os autos principais, prossiga-se tendo em vista o efeito meramente devolutivo do agravo de instrumento nesta fase processual.

PROCESSO: **00967-2007-003-10-00-0 (0019)**
AUTOR Francisco das Chagas Benício Rodrigues
ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
RÉU Lotáxi Transportes Urbanos Ltda.
ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO

Ante os termos da petição da sra. perita, informando a ausência do reclamante à perícia médica, prejudicados restam os prazos assinados à partes para pronunciamento sobre o laudo pericial. Contudo, mantendo a realização da audiência de encerramento de instrução designada na ata anterior (12.02.2008 às 14h50), oportunidade na qual o Juízo deliberará sobre a realização da perícia. Intime-se a sra. perita para ciência.

PROCESSO: **01099-2007-003-10-00-6 (0020)**
AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e seus Similares do Distrito Federal (n/p de Gilson Aveilino da Silva)
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Frigorífico Campeiro Ltda.

DECISÃO-Posto isso, declaro a ausência de pressuposto processual e extingo o processo que o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL E SEUS SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL move em desfavor do FRIGORÍFICO CAMPEIRO LTDA sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV), nos termos da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. Custas pelo autor no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 100,00 (cem reais). Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01182-2007-003-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Davi Arruda Sampaio Rezende
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: RAMON DANTAS MANHAES SOARES

DECISÃO-POSTO ISSO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por DAVI ARRUDA SAMPAIO REZENDE contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para determinar o restabelecimento da gratificação de função que vinha sendo paga até 15.05.2007, até enquanto perdurar o exercício da função de Analista Júnior, bem como condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor estimado para esse fim. Juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **01220-2007-003-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Raimunda Carvalho Oliveira Damasceno
ADVOGADO: ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro

RECLAMADO Distrito Federal - DF
ADVOGADO: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA
Assino à reclamante o prazo de 08 dias para contra-arrazoar, querendo, o recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado.

PROCESSO: **01237-2007-003-10-00-7 (0023)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados Serviços de Informática Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal
ADVOGADO: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO

RÉU Aval Empresa de Serviços Especializados Ltda.
Vistos. Assino ao autor o prazo de 5 dias para pagar as custas processuais. Publique-se.

PROCESSO: **01264-2007-003-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Seleny Aparecida Alves Taveira
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE M.MOREIRA

DECISÃO-Posto isso, exposto, rejeito as preliminares, pronuncio a perda da pretensão de reparação dos danos pecuniários tidos por violados em data anterior a 26.11.2002 e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos formulados por SOLENY APARECIDA ALVES TAVIEIRA em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I), nos termos da fundamentação supra que integra a presente a conclusão para todos os efeitos. Custas pela reclamante no importe de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dispensadas. Ciente a reclamada (TST, Súmula 197). Intime-se a reclamante. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01273-2007-003-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Fernando José Araújo Viana
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCADO DE MIRANDA
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

DECISÃO-Posto isso, não conheço dos presentes embargos por intempestivos, no termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Publique-se para ciência do autor. Intime-se a reclamada, remetendo-lhe com cópia desta decisão e da sentença de fls. 97/100. Nada mais. "POSTO ISSO, decido julgar PROCEDENTE a reclamatória movida por FERNANDO JOSÉ ARAÚJO VIANA contra VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor estimado para esse fim. Juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários na forma da lei. Ciente o autor. Intimem-se as partes. Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO".

PROCESSO: **01279-2007-003-10-00-8 (0026)**
AUTOR Francisca Honorina do Nascimento e outros
ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU Recris Empreendimentos e Serviços Ltda.

Em face da certidão supra, revogo a decisão constante do despacho de fls. 75, que determina expedição de ofício ao TCU, Providencie a Secretaria a transferência do valor acordado, extraindo-o do crédito da reclamada apreendido nos autos do processo 6/2008. Publique-se.

PROCESSO: **01345-2007-003-10-00-0 (0027)**
EMBARGANTE Unibanco Aig Seguros S/A
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
EMBARGADO Stefani Wanderlei de Oliveira Borges e Outros
EMBARGADO Aig Venture Holding Ltda.
EMBARGADO Aig Capital Investments do Bras S/A
Manifeste-se o embargante acerca das manifestações dos embargados, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01355-2007-003-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Francisca Honorina do Nascimento e Outros
ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Recris Empreendimentos e Serviços Ltda.
ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
POSTO ISSO, decido EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a reclamatória movida por FRANCISCA HONORINA DO NASCIMENTO, IVONEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, JEDIMAR ANDRADE DA SILVA, JURACI CHIMENDES DE SA e MARIA CLÉONICE DE OLIVEIRA LACERDA contra RECRIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamantes no importe de R\$ 144,56, calculadas sobre R\$ 7.228,00, atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00014-2008-003-10-00-3 (0029)**
RECLAMANTE Katian Rodrigues Correia
ADVOGADO: JONAS KESLEY GONÇALVES UMBELINO
RECLAMADO Marcelo Rodrigues de Negreiros e Outro
RECLAMADO José Pereira Leite
DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Ficauautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/20, sendo apuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.436,99, calculadas sobre R\$ 71.849,65, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.



PROCESSO: **00015-2008-003-10-00-8 (0030)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Matos
 ADVOGADO: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO Célia Souza Azevedo
 DESPACHO-Diante da ausência injustificada das apertes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 82,20, calculadas sobre R\$4.109,81, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **00066-2008-003-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Kleider Lago do Vale Melo Filho e Outro
 RECLAMADO União e Outro
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Tendo em vista a certidão supra, torno sem efeito a audiência designada à fl. 524, sobrestando o feito até o encerramento da greve dos membros da Advocacia Geral da União. Publique-se para ciência do autor. Nada mais.

PROCESSO: **00071-2008-003-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE Gilsa Yumi Kamasaki
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. CEESB (Unireal)

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13.02.2008 às 14h:05Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00072-2008-003-10-00-7 (0033)**
 RECLAMANTE Sebastião Custódio dos Reis
 ADVOGADO: WALTERSON MARRA
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/02/2008, às 14h30. Notifique-se a reclamada, remetendo-lhe a cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00073-2008-003-10-00-1 (0034)**
 RECLAMANTE José Junior da Silva
 ADVOGADO: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICOLELA
 RECLAMADO Supermercado Tão Francisco

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:13.02.2008 às 14h:10Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00074-2008-003-10-00-6 (0035)**
 RECLAMANTE Joseane Vieira
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO Alho Brasília Comércio de Temperos Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 13.02.2008 às 14h:15Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00075-2008-003-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Valquíria Pereira de Araújo
 ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
 RECLAMADO Comércio de Alimentos PC Ltda. EPP

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 13h:45Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00076-2008-003-10-00-5 (0037)**
 RECLAMANTE Cláudio Vieira Santos
 ADVOGADO: VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro

RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)
 Tendo em vista a certidão supra, torno sem efeito a audiência designada à fl. 41, sobrestando o feito até o encerramento da greve dos membros da Advocacia Geral da União. Publique-se para ciência do autor. Nada mais. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00077-2008-003-10-00-0 (0038)**
 RECLAMANTE Daniela de Araújo Teixeira Andrade
 ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO
 RECLAMADO Instituto Odontológico Luciana Botelho Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 13h:50Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00078-2008-003-10-00-4 (0039)**
 RECLAMANTE Rafael Pereira
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Polimaq Equipamentos Agro-Industriais LTDA.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 13h:55Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00079-2008-003-10-00-9 (0040)**
 RECLAMANTE Maria Oneide Gomes de Sousa
 ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS. e outro

RECLAMADO Distrito Federal
 AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 12.03.2008 às 13h:35Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00080-2008-003-10-00-3 (0041)**
 RECLAMANTE Adriana Gonçalves de Siqueira
 ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
 RECLAMADO Luciana Torres de Almeida

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00081-2008-003-10-00-8 (0042)**
 RECLAMANTE Marcia de Sousa Ferreira
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Boulevard Comércio de Artefatos de Papel Ltda. - ME

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 14h:05Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00082-2008-003-10-00-2 (0043)**
 RECLAMANTE Zenilda Galli da Silva
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Maria Elizabeth Antunes

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.02.2008 às 14h:10Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00083-2008-003-10-00-7 (0044)**
 RECLAMANTE Alexandre Augusto Vasconcelos
 ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
 RECLAMADO Sigma Dataserv Informática S/A

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14/02/2008 às 14h:15Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00084-2008-003-10-00-2 (0045)**
 RECLAMANTE Cláudio Barbosa de Moraes
 ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Sigma Dataserv Informática S/A

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14/02/2008 às 14h:15Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00085-2008-003-10-00-6 (0045)**
 RECLAMANTE Cláudia Regina Rocha Cabral
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
 RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 18.02.2008 às 13h:40Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

PROCESSO: **00086-2008-003-10-00-0 (0046)**
 RECLAMANTE Márcia Maria de Oliveira
 ADVOGADO: ODILON VALE DE MESQUITA
 RECLAMADO RTA - Comércio de Tecnologia e Informática Ltda - ME.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 18.02.2008 às 13h:45Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horapregafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sítia a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1º subsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO CAMPOS DE ASSIS (0009)	196.596/SP
Advogado: ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS (0022)	19494/DF
Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO (0019)	649/RO
Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO (0002)	12004/DF
Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO (0041)	7.760/DF
Advogado: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS (0030)	4433/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0015)	11464/DF
Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA (0025)	15735/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO (0038)	9.664/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0040)	17.919/DF
Advogado: CESAR AUGUSTO V DE ROSA (0013)	12.213/DF
Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES (0044)	12.388/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO (0027)	6930/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0043)	15690/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0035)	21.232/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0006)	21236/DF
Advogado: FLAVIA ROSA (0016) (0017)	16596/DF
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE (0002)	2300/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA (0045)	4989/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0016)	9324/DF
Advogado: GELVA C.P. DE OLIVEIRA (0010)	23955/DF
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0018)	11746/DF
Advogado: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA (0026) (0028)	13438/DF
Advogado: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA (0028)	134438/DF
Advogado: GERALDO MARCONI PEREIRA (0004)	14038/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0039)	20.190/DF
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0011)	12812/DF



5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA		DESPACHOS	
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0015)	9593/DF	PROCESSO: 00648-1999-005-10-00-7 (0001)	294. 2 - Proceda a Secretaria às anotações na CTPS, intimando-o reclamante para recebê-la no prazo de 5 dias. 3 - Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante, compreendendo o período entre agosto de 2001 e maio de 2006, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar quantia certa.
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0003)	9455/DF	RECLAMANTE JORMAM DA SILVA NEIVA	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0012)	5218/DF	ADVOGADO: OLAVO DE MORAIS	
Advogado: JONAS KESLIEY GONÇALVES UMBELINO (0029)	25.661/DF	RECLAMADO CONSTRUTORA CARDOSO BAZAGA LTDA	PROCESSO: 00963-2006-005-10-00-4 (0009)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0004)	513/DF	ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO	RECLAMANTE Rafael Gomes Medeiros
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0042)	9.324/DF	Despacho: Diante da satisfação da obrigação e tendo findado o prazo para oposição, declaro por sentença a extinção da execução, a teor dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC. Expeça-se alvará ao exequiente para levantamento do seu crédito, a ser debitado dos saldos das contas nºs 042.01539814 e 042.02102408-7. Publique-se, para ciência das partes.Comprovadas as movimentações financeiras e decorrendo in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.	ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA (0022)	5592/DF	PROCESSO: 01311-2000-005-10-00-1 (0002)	RECLAMADO Empório WS (MB Mamédio Comércio de Moda - EPP
Advogado: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES (0006)	19425/DF	RECLAMANTE YURI SAD TANUS	ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO (0024)	13802/DF	ADVOGADO: JANE AZEVEDO CORTES	Despacho de fls. 232: " Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, proceder à anotação da CTPS obreira, bem como comprovar o cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas na r. sentença, sob as penas já cominadas."
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0005)	8583/DF	RECLAMADO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILLIA LTDA	PROCESSO: 00321-2007-005-10-00-6 (0010)
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE (0032)	8.583/DF	ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA	RECLAMANTE Simone Ferreira de Jesus
Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO (0023)	24897/DF	despacho de fsl. 203: "1. Tendo em vista a informação supra, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 2. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento do feito pelo prazo de 1(um) ano, a teor do arts. 268 e 270 do Prov. Geral Consolidado do Egr. Regional, o que fica desde já determinado."	ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0020)	25014/DF	PROCESSO: 00640-2003-005-10-00-8 (0003)	RECLAMADO Cherry Cabeleireiros Ltda.(representada pela Sra. Geracina de Brito Vanderley)
Advogado: LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIELIRA (0004)	22566/DF	RECLAMANTE JONY DURCO JUNIOR	ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0012)	2453/DF	ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO	Despacho: Chamo o feito à ordem. Tem razão a reclamada. Como não consta do acordo homologado à fl. 81 a determinação de se efetuarem recolhimentos previdenciários, não é possível a imposição , "a posteriori", dessa obrigação, até porquê a homologação do acordo transitou em julgado naquela ocasião.Assim, revogo os despachos de fls. 89 e 95, devendo a União manifestar seu inconformismo por meio do recurso adequado.Publique-se. Intime-se a União.
Advogado: MARCEL BATISTA YOKOMIZO (0021)	21201/DF	RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A. (SUCESSOR DO BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO)	PROCESSO: 00365-2007-005-10-00-6 (0011)
Advogado: MARIA APARECIDA DE M.MOREIRA (0024)	10847/DF	ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA	RECLAMANTE Geraldo Alves de Avelar
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0010)	22536/DF	Despacho: Vistos os autos.O reclamado requer expedição de novo alvará para levantamento do depósito recursal.Deifiro conforme requerido, expeça-se alvará nos mesmos moldes de fl. 937.Intime-se o reclamado para recebimento no prazo de 05 dias.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo conforme já determinado à fl. 955.	ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA (0005)	16803/DF	PROCESSO: 01188-2003-005-10-00-1 (0004)	RECLAMADO WCR Atacadista e Distrib. Produtos Alim. Ltda.
Advogado: NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES (0007)	12226/DF	RECLAMANTE SAYONARA TAVARES DA CRUZ	Despacho: Vistos os autos.O exequente requer a liberação do seu crédito.Indefiro, por ora, haja vista que o executado não foi devidamente intimado para os fins do art. 884 da CLT.Expeça-se edital de intimação nos moldes do despacho de fls. 55.Publique.
Advogado: ODILON VALE DE MESQUITA (0046)	24.688/DF	ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI	PROCESSO: 00449-2007-005-10-00-0 (0012)
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0006)	15553/DF	RECLAMADO CAIXA SEGUROS SA	RECLAMANTE Pedro Rodrigues de Souza
Advogado: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ (0018)	13834/DF	ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
Advogado: RAMON DANTAS MANHAES SOARES (0021)	24113/DF	Despacho de fls. 713: "Intime-se o exequente da garantia do juízo, bem assim, para os fins do art. 884 da CLT."	RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Advogado: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICOLELA (0034)	23193/DF	PROCESSO: 00313-2005-005-10-00-8 (0005)	RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0001)	4303/DF	RECLAMANTE Marly Policarpo Souza	ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PMACHADO
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0014)	15523/DF	ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	Despacho de fls. 176: Diante da satisfação da obrigação e tendo findado o prazo para oposição, declaro por sentença a extinção da execução, a teor dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC. Expeça-se alvará ao exequente para levantamento do seu crédito, a ser debitado do saldo da conta nº 042.01546490-9 Condicionio o saque ao recolhimento, pela Caixa Econômica Federal, dos encargos devidos (INSS, IRPF e custas), com comprovação da operação no prazo de 10 dias, obedecendo-se à proporção indicada na consolidação do cálculo (fl. 152). Publique-se, para ciência das partes. Ulтимadas as providências e decorrendo in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Advogado: RÉGIS CAIATY BARBOSA BRAGA (0006)	11.056/DF	RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S.A - VASP	PROCESSO: 00577-2007-005-10-00-3 (0013)
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0008)	17.173/DF	ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO	RECLAMANTE Moyses Silva de Araújo
Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA (0017)	14710/DF	Intime-se o Reclamado para que, no prazo de 05 dias, comprove os depósitos de FGTS, referentes aos anos de 1998,1999, 2001 e de 2002 a abril/2004, juntamente com a multa de 40%, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenizar o equivalente,nos termos da decisão de fls. 200.	ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA (0019)	15618/DF	PROCESSO: 00868-2005-005-10-00-0 (0006)	RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado: TAISE MACAHADO MELO (0014)	21749/GO	RECLAMANTE Tereza América Pinto Silva	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Advogado: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS (0007)	14311/DF	ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS	RECLAMADO HSBC Bank Brasil S.A. (Banco Múltiplo)
Advogado: VALDIR DE CASTRO MIRANDA (0009)	21275/DF	RECLAMADO Monserrat Turismo Ltda	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Advogado: VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES (0037)	24.260/DF	ADVOGADO: DOUGLAS CUNHA DA SILVA	ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, no prazo de 08 dias, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada.Brasília/DF, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008.Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo-Assistente de Diretor
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0036)	5074/DF	RECLAMADO José Maria Samarco Neto	PROCESSO: 00685-2007-005-10-00-6 (0014)
Advogado: WALTERSON MARRA (0033)	7659/DF	RECLAMADO Nadir Alves	RECLAMANTE Vilson Rodrigues de Carvalho
		Despacho/Decisão de fls. 91: "1. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 2. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento do feito pelo prazo de 1(um) ano, a teor do arts. 268 e 270 do Prov. Geral Consolidado do Egr. Regional, o que fica desde já determinado."	ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
		PROCESSO: 00914-2006-005-10-00-1 (0007)	RECLAMADO Atha Assessoria Técnica Habitacional Ltda
		RECLAMANTE Juliemerson Ramos de Carvalho	ADVOGADO: LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA
		ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA	Despacho/Decisão de fls. 103: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação/retificação, acaso ainda não tenha sido providenciado, sob pena de se ter por cumprida a obrigação no particular."
		RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda	PROCESSO: 00777-2007-005-10-00-6 (0015)
		ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO	RECLAMANTE Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
		Despacho/decisão de fls. 256: "Intime-se o executado, para os fins do art. 475-L, § 2º, do CPC."	ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA
		PROCESSO: 00929-2006-005-10-00-0 (0008)	RECLAMADO Sumner Veículos Ltda.
		RECLAMANTE Dorinez Batista Vieira	Despacho/Decisão de fls. 63: "Intimem-se as partes, para os fins do art. 884 da CLT, ficando o executado advertido de que deverá observar o disposto no art. 475-L, do CPC."
		ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
		RECLAMADO EFZG Cabeleireiro Cosmético e Tratamento Especiais Ltda. ME	
		ADVOGADO: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	



PROCESSO: **00801-2007-005-10-00-7 (0016)**
 RECLAMANTE Ana Cristina da Silva Sousa
 ADVOGADO: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Lt.
 ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 Despacho/Decisão de fls. 138: "Intime-se o reclamado para, no prazo de 8 dias, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamante."

PROCESSO: **00841-2007-005-10-00-9 (0017)**
 RECLAMANTE Everaldo Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
 RECLAMADO Lavajato Abadio Ltda - ME
 Despacho/Decisão de fls. 59: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 8 dias, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União/ INSS."

PROCESSO: **00958-2007-005-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE Francisco de Assis Rodrigues
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO Georfond Fundações Ltda.
 Despacho/Decisão de fls.30:"Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, proceder à entrega dos documentos hábeis ao levantamento do FGTS, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$200,00, bem assim, comprovar o cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas na r. Sentença de fls. 25, sob pena já cominada."

PROCESSO: **01049-2007-005-10-00-1 (0019)**
 RECLAMANTE Suede Pereira Oliveira
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Ki-Pé Calçados Ltda.
 ADVOGADO: JOSE DOS SANTOS

Despacho de fls. 45: "Intime-se o reclamada para que comprove, no prazo de 5 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos do acordo homologado às fls. 40, sob pena de execução."

PROCESSO: **01059-2007-005-10-00-7 (0020)**
 RECLAMANTE Luis Rogério Nunes Carneiro
 ADVOGADO: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA
 RECLAMADO João Amélio Silva Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.

Despacho de fls. 21: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$37,25, sob pena de execução."

PROCESSO: **01066-2007-005-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Márcia Veras de Alcântara Carvalho
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO Marinilde Mafra Viegas ME

Despacho de fls. 32: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$193,30, sob pena de execução."

PROCESSO: **01096-2007-005-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Thiago Prado Demonte
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO MOREIRA
 RECLAMADO Massa Falida de Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda (Administrador Judicial...)

ADVOGADO: BRENO HUGO SILVA GIAMATEI
 RECLAMADO Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.
 ADVOGADO: LEONARDO GUIMARAES VILELA

Despacho/decisão de fls. 236: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, entregar sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação/retificação, acaso ainda não tenha sido providenciado, sob pena de se ter por cumprida a obrigação no particular."

PROCESSO: **01111-2007-005-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Edinaldo Alves Pontes
 ADVOGADO: LUCIA MOREIRA RAMALHO
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 13h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do

INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00065-2008-005-10-00-8 (0024)**
 RECLAMANTE Maria Clemente de Barros Rocha
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Empreendimentos Ltda. e Litoral Norte Service Empreendim) e Outro

RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME
 RECLAMADO União Federal

Vistos os autos. 1.Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 03/03/2008, às 13h35min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00067-2008-005-10-00-7 (0025)**
 RECLAMANTE Diego da Silva Costa
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Empreendimentos Ltda. e Litoral Norte Service Empreendim) e Outro

RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME
 RECLAMADO União Federal

Vistos os autos. 1.Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 04/03/2008, às 14h25min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00069-2008-005-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Bernadete Efigênia de Souza
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Empreendimentos Ltda. e Litoral Norte Service Empreendim) e Outro

RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME
 RECLAMADO União Federal

Vistos os autos. 1.Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 03/03/2008, às 13h40min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00070-2008-005-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Miriam Machado de Oliveira da Silva
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Empreendimentos Ltda. e Litoral Norte Service Empreendim) e Outro

RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimento Ltda
 RECLAMADO Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME
 RECLAMADO União Federal

Vistos os autos. 1.Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 03/03/2008, às 13h50min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.



PROCESSO: 00073-2008-005-10-00-4 (0028)
RECLAMANTE: Antônio Gomes Pereira
ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
RECLAMADO: Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Empreendimentos Ltda. e Litoral Norte Service Empreendimentos) e Outro
RECLAMADO: Steel Serviços Auxiliares Ltda
RECLAMADO: Staff Empreendimentos Ltda
RECLAMADO: Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
RECLAMADO: Tempo - Empreendimentos Ltda
RECLAMADO: União Federal

Vistos os autos, 1. Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 03/03/2008, às 13h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00075-2008-005-10-00-3 (0029)
RECLAMANTE: Deuzamar Jesus Pinheiro Cardoso
ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
RECLAMADO: Grupo Ravele (composto pelas empresas: Ravele Locações de Serviços Ltda., Steel Serviços Auxiliares Ltda., Staff Emp.Ltda. e outras) e outro
RECLAMADO: Steel Serviços Auxiliares Ltda
RECLAMADO: Staff Empreendimentos Ltda
RECLAMADO: Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
RECLAMADO: Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda
RECLAMADO: União Federal

Vistos os autos, 1. Indefiro a antecipação de tutela tendo em vista a ausência dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. 2. Designo a audiência inicial para o dia 03/03/2008, às 13h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 3. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 4. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, com exceção da União Federal que deverá ser intimada por mandado, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 6. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamados(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00078-2008-005-10-00-7 (0030)
RECLAMANTE: Betânia Linhares da Silva
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO: Viação Anapolina Ltda.
Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 14horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo

843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00079-2008-005-10-00-1 (0031)
RECLAMANTE: Hélio Rocha Pinto
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO: Armando Tadeu de Azevedo

Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 14h0min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00082-2008-005-10-00-5 (0032)
RECLAMANTE: Quirlia Teixeira Palha
RECLAMADO: Aparecida Maria dos Reis Marques

Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 14h05min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00083-2008-005-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE: Nilton José do Carmo
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO: José da Silva Garrote - Obra Unid. A.

Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 13h55min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O pre-

sente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00084-2008-005-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE: Paulo Virgílio Ângelo da Cruz
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO: ASEFE - Associação de Assistência aos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 13h40min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: 00085-2008-005-10-00-9 (0035)
RECLAMANTE: Jeanine Araújo Barbosa
ADVOGADO: RUY BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO: Amor e Arte Comércio de Artigos de Artesanato Ltda.

Vistos os autos, 1. Designo a audiência inicial para o dia 18/02/2008, às 13h50min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

ÍNDICE

Advogado:	ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA (0009)	17327/DF
Advogado:	ANDRE PUPPIM MACEDO (0010)	12004/DF
Advogado:	BRENO HUGO SILVA GIAMATEI (0022)	170.136/SP
Advogado:	CARLOS ANTONIO REIS (0011)	7650/DF
Advogado:	CARLOS ROBERTO MOREIRA (0022)	17511/DF



Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0012)	9437/DF
Advogado: CLAUDIA CRISTINA PMACHADO (0012)	11219/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0034)	4604/DF
Advogado: DOUGLAS CUNHA DA SILVA (0006)	19816/DF
Advogado: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS (0006)	9554/DF
Advogado: ELIANA TRAVERSO CALEGARI (0004)	1856/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0019)	6371/DF
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0010)	12336/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA (0021)	14989/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0033)	9429/DF
Advogado: JANE AZEVEDO CORTES (0002)	15495/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0007)	3737/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0013)	9593/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0001)	2203/DF
Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0003)	17693/A/DF
Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA (0015)	12983/DF
Advogado: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA (0008)	8079/DF
Advogado: JOSE DOS SANTOS (0019)	12733/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0014)	9004/DF
Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO (0003)	8680/DF
Advogado: LEANDRO ARTEAGA E VIEIRA (0014)	16733/DF
Advogado: LEONARDO GUIMARAES VILELA (0022)	15811/DF
Advogado: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA (0020)	14398/DF
Advogado: LUCIA MOREIRA RAMALHO (0023)	17644/DF
Advogado: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA (0009)	10638/DF
Advogado: MARIA CLAUDINEA SOBRINHO (0016)	22569/DF
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0017)	17456/DF
Advogado: OLAVO DE MORAIS (0001)	12744/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0031)	10299/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0030)	9158/DF
Advogado: REGINALDO BACCI ACUNHA (0024) (0025) (0026) (0027) (0028) (0029)	16333/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0005)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0007)	12931/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0018)	8297/DF
Advogado: RUY BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR (0035)	24860/DF
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA (0016)	12069/DF
Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA (0002)	15618/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0005) (0008)	968/DF
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO (0004)	572/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0013)	3609/DF

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01939-1990-006-10-00-0 (0001)	RECLAMANTE CELSO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	RECLAMANTE Espólio de Isabel Francisca da Silva Xavier (Representada por Lamancho Xavier)
ADVOGADO: MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA	RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Assino ao advogado do Espólio de Isabel Francisca da Silva Xavier, MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA novo prazo de cinco dias, para informar seu número de CPF, a fim de possibilitar a expedição da RPV. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 00995-1997-006-10-00-4 (0002)	RECLAMANTE Luiz Francisco da Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA	RECLAMADO União (sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A)
Revogo o despacho de fl. 1035, em observância ao inciso III do art. 228 do PGC deste TRT, indeferindo o requerimento da expedição da RPV em nome do procurador do reclamante. Assino ao exequente, LUIZ FRANCISCO DA SILVA, novo prazo de dez dias para comprovar a regularidade de sua situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física, sob pena de sobreestamento dos autos até manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 01183-2004-006-10-00-6 (0003)	RECLAMANTE Elizabete Carvalho da Silva
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA	RECLAMADO Rosimar Moreira Bastos da Silva
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	Nada a defirir quanto ao requerido pela executada, diante da inexistência nos autos de valores ainda bloqueados e, conseqüentemente, da impossibilidade em se dar cumprimento ao pedido via sistema BACENJUD. Note-se a transferência do referido valor (fl. 96) à fl. 101 e o seu pagamento às fls. 162/163, com posterior quitação da execução (fls. 201 e 203) e arquivamento definitivo dos autos (fl. 215). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 00031-2006-006-10-00-8 (0004)	RECLAMANTE Nunes Calista Ribeiro
ADVOGADO: JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA FILHO	RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se ao exequente a Guia para Depósito Judicial Trabalhista acostada, transferindo-se: R\$ 107,88 (Custas Processuais) e R\$ 109,43 (IRPF de acordo com a Lei 10.833/2003, com base de cálculo de R\$ 1.970,52 em 31/07/2006) à SRFB e R\$ 387,53 (Recolhimentos Previdenciários) ao INSS. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento e comprovação do valor sacado. Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 00139-2006-006-10-00-0 (0005)	RECLAMANTE Francisco José Alexandre de Oliveira
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
RECLAMADO Distrito Federal	ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES
RECLAMADO Silvia Alves Cavalcante	Indefiro o pedido, pois os honorários assistenciais foram liberados ao patrono do exequente juntamente com o seu crédito obreiro, devendo o patrono, quando do saque, repassá-lo ao Sindicato, tendo em vista o teor da procuração passada a fl. 8. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 00793-2006-006-10-00-4 (0006)	RECLAMANTE ORÉBIO OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA NETO	RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO: NEWTON RAMOS CHAVES	Garantida a execução, recebo os embargos à execução. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884/CLT, bem como para manifestação sobre os embargos da executada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 01216-2006-006-10-00-0 (0007)	RECLAMANTE José Carlos Silva e Souza
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA	Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias aos fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 00064-2007-006-10-00-9 (0008)	RECLAMANTE Lilian Batista Siqueira de Sousa
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS	RECLAMADO Loop Comércio Varejista de Roupas e Acessórios Ltda EPP
Chamo o feito para assinar ao reclamante o prazo de 15 dias para que esclareça os pedidos de fls. 45, 51 e 56, dizendo ao final se tem por adimplido integralmente o acordo. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 00429-2007-006-10-00-5 (0009)	RECLAMANTE Gilmar Muniz dos Santos
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO	RECLAMADO Cimento Planalto S/A - CIPLAN
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NÓBREGA	Assino às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelo reclamante, para vista do laudo pericial apresentado pelo perito. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 00443-2007-006-10-00-9 (0010)	RECLAMANTE Adriana Lopes Correia
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA	RECLAMADO Odontoplace Clínica Odontológica (Luciano Bernardes)
ADVOGADO: ELCY MENDES BORGES	1. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito os despachos de fls. 68 e 70 quanto à CTPS do reclamante, haja vista a sua entrega pela reclamada à fl. 58. 2. Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que diga se efetuou o saque do FGTS e em que valor o fez, requerendo o que entender de direito. 3. Decorrido o prazo acima, havendo ou não manifestação, à SCJAE para liquidação da Sentença de fls. 37/47, observadas as fls. 49/50 e 58/65. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 00635-2007-006-10-00-5 (0011)	RECLAMANTE Cleide França Barros
ADVOGADO: HAIRTON ROSA SILVA	RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Defiro o pedido. Aguarde-se por 5 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS
PROCESSO: 00003-2008-006-10-00-2 (0012)	RECLAMANTE Edcarlos Gonçalves da Silva Leal
ADVOGADO: DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO	RECLAMADO Bar e Restaurante (Vanessa Silva Gomes)
Trata-se de processo que segue o rito sumaríssimo e nos termos do que dispõe a CLT em seu art. 852-B, inciso II, a reclamação trabalhista deve conter a correta indicação do nome e endereço da parte reclamada. Analisando os autos, vê-se que o endereço fornecido pelo reclamante para a reclamada está incorreto nos termos da certidão de fl. 15, segundo a qual a "mudou-se", situação que atrai a incidência do aludido dispositivo da CLT. Pelo exposto, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, com base no que dispõe a CLT em seu art. 852-B, § 1º. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 50,72, calculadas sobre R\$ 2.536,00, valor dado à causa na inicial, dispensadas em face da declaração de pobreza de fl. 06. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado. Retiro o processo da pauta designada para o dia 07.02.2008 às 15h15. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 00004-2008-006-10-00-7 (0013)	RECLAMANTE Marcelo de França Vasconcelos
ADVOGADO: LEONARDO RIBEIRO COIMBRA	RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda
Considerando-se que até a presente data não retornou a notificação enviada à parte reclamada (fl. 39 - verso), adio o julgamento agendado para esta data para o dia 08/02/2008, às 17 h 50 min, a fim de aguardar o retorno do referido documento. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO: 00074-2008-006-10-00-5 (0014)	RECLAMANTE Antônio Oliveira da Cruz
ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA REIS	RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda
Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 18/02/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO: 00076-2008-006-10-00-4 (0015)	RECLAMANTE Cleiciano Rodrigues Barros
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES	RECLAMADO MDF Móveis Ltda
Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/02/2008 às 15:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	



PROCESSO: **00079-2008-006-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Teresinha dos Santos
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO Maria Luiza Cordeiro Calcalho
 Designo para audiência uma a data de 13/02/2008, às 14:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00081-2008-006-10-00-7 (0017)**
 RECLAMANTE Arlesson Thiago dos Santos Rosa
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO São Braz Org. Hospitalar S/A

Trata-se de processo sujeito ao rito sumário instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência uma a data de 14/02/2008, às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumário a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **08002-2008-006-10-00-6 (0018)**
 EXEQUENTE Cláudia do Carmo Nascimento da Silva
 ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
 EXECUTADO Gezebel Representações Comerciais Ltda
 EXECUTADO BM Alimentos Ltda
 EXECUTADO BM Alimentos LTDA
 EXECUTADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda

Assinalo o prazo de 10 dias (nos termos dos art. 840 da CLT, art. 282, III do CPC, art. 267, I, do CPC e art. 284, parágrafo único, do CPC) para que o autor emende a inicial, acostando aos autos o acordo original homologado perante a comissão de conciliação prévia. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

ÍNDICE

Advogado: AIRTON ROCHA NÓBREGA (0009)	5.369/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0017)	7760/DF
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA REIS (0014)	1. 697/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0003)	3.647/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0010)	15.338/DF
Advogado: DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO (0012)	15. 690/DF
Advogado: ELCY MENDES BORGES (0010)	3.413/TO
Advogado: GERALDO MARCONI PEREIRA (0002)	14.038/DF
Advogado: HAIRTON ROSA SILVA (0011)	21.313/DF
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0003)	1. 916/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0016)	3737/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA (0005)	6.083/DF
Advogado: JOSÉ OLIVEIRA NETO (0006)	8.680/DF
Advogado: JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA FILHO (0004)	18. 096/DF
Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS (0008) (0018)	3.112/DF
Advogado: LEONARDO RIBEIRO COIMBRA (0013)	20.850/DF
Advogado: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES (0005)	4.886/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0007)	22.536/DF
Advogado: MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA (0001)	15292/DF
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA (0007)	22.362/DF
Advogado: NEWTON RAMOS CHAVES (0006)	7.824/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0001)	12562/DF

Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0015) **10. 299/DF**
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0009) **6.819/DF**
 Advogado: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR (0011) **3.609/DF**

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00493-2005-009-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE Robson Ribeiro da Silva
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
 RECLAMADO BRASERVS - Brasília Serviços Ltda.

Despacho às fls. 167: "Junte-se apenas este ofício, permanecendo a documentação que o acompanha à contraposta dos autos, em envelope lacrado. Após, vista ao Exequente, por 15 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00124-2006-009-10-00-1 (0002)**
 RECLAMANTE Carlos Martinho Silva
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. e outro
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)

Decisão proferida às fls.169: "Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer dos embargos à execução opostos pelo executado, e no mérito julgá-los PROCEDENTES." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00480-2007-009-10-00-6 (0003)**
 RECLAMANTE Antônia Patrícia Cunha de Carvalho
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Julli Depilação e Estética Ltda. (Depil Place)
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS

Despacho às fls. 82: "Após, intime-se a reclamante para que apresente sua CTPS, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00601-2007-009-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE Vânia Ferreira Braga
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA

Despacho às fls. 249: "Tendo em vista a certidão supra, revogo o despacho de fl. 235. Intime-se o Reclamado para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamante. Prazo de 08 (oito) dias." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01232-2007-009-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE Orlando Marques Barreto
 ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Decisão proferida às fls. 507: "Face ao exposto: 1) REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante; 2) ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos pelo reclamado. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01297-2007-009-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Maciel Tomaz Pereira
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Lojas Americanas S.A.
 ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA

Decisão proferida às fls. 73: "Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos embargos declaratórios, e no mérito REJEITÁ-LOS. Intimem-se" Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01301-2007-009-10-00-8 (0007)**
 RECLAMANTE José Geraldo da Silva
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Arezza RH Ltda.
 ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA

Despacho às fls.17: "J. Intime-se a Reclamada para, no prazo de 48 horas, efetuar o recolhimento da 1ª parcela do acordo - vencida em 21/01/2008 acrescida da multa de 100% prevista no termo de acordo, sob pena de início do processo de execução, com antecipação da parcela vincenda (20/02/2008) e aplicação da multa de 100% sobre a totalidade do acordo. Em 28 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO (0001)	9240/DF
Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO (0004)	1224/DF
Advogado: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA (0007)	21168/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0007)	19810/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0006)	9977/DF
Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS (0003)	1539/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0003)	20190/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0002)	6083/DF
Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0005)	20729/DF
Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS (0005)	17153/DF
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (0006)	19765/DF
Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA (0004)	10850/DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 22/2008

PROCESSO: 01073-2007-009-10-00-6
 RECLAMANTE: LEVI FERNANDES DE LUCENA
 Advogado: DENISE RODRIGUES PDE OLIVEIRA
 RECLAMADO: ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado O RECLAMADO, ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO, para tomar ciência da decisão às fls.119: "Pelo exposto, conheço dos embargos, para, no mérito, NEGAR-LHE O PROVIMENTO, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste decisorium, *intime-se a 1ª reclamada, por edital*", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente 28 de janeiro de 2008, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 21/2008

PROCESSO: 00647-2003-009-10-00-5
 RECLAMANTE: AILTON FERREIRA CARDOSO
 Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO: NILZANE SOUZA VIEIRA ME

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o reclamado, NILZANE SOUZA VIEIRA ME, para tomar ciência da DESPACHO de fls. 292: "Em face da certidão de supra, julgo extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido (in albis), o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente, tendo em vista a inexistência de documentos de valor histórico ", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente Edital, 28 de janeiro de 2008, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 25/2008

PROCESSO: 00930200700910000
 RECLAMANTE: VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS LIMA E OUTROS
 Advogado: CELSO JOSÉ SOARES
 1º RECLAMADO: ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o reclamado, ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO , para tomar ciência da



DESPACHO de fls. 92, " J. Antes os termos da certidão, intime-se o primeiro reclamado, por edital, para, querendo, contra-arrazoar o recurso do segundo reclamado ", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente Edital. 28 de janeiro de 2008. Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 26/2008

PROCESSO: 00431200700910003
RECLAMANTE: CLÁUDIA DA COSTA GLINARDELLO DOS SANTOS
ADVOGADO: Antônio Vale Leite
1º RECLAMADO: ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o reclamado, ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO, para tomar ciência da DESPACHO de fls. 82, " J. Mantenho a decisão agravada. Vista aos Reclamados para, querendo, no prazo sucessivos de 08 dias, contra-arrazoar o Agravado de Instrumento interposto pela Reclamante. Intime-se a 1ª Reclamada, por edital ", sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente Edital. 28 de janeiro de 2008. Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 20/2008

PROCESSO : 01371200700910006
RECLAMANTE : FERNANDO JORGE PACHECO SABA
ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO : RPB Prê-Vestibular
Data da Audiência : 13/02/2008, às 8h50min.
O Excelentíssimo Senhor Fernando Gabriele Fernandes, Juiz Titular da MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamado(a) - RPB Prê-Vestibular, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do (s) reclamado (s) na Secretaria deste Juízo, sito na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 201/204 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz desta MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 23/2008

PROCESSO : 00065200800910003
RECLAMANTE : FLÁVIA ROSANA DE SOUZA
ADVOGADO : SUELY DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO
Data da Audiência : 28/02/2008, às 8h30min.
O Excelentíssimo Senhor Fernando Gabriele Fernandes, Juiz Titular da MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamado(a) - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do (s) reclamado (s) na Secretaria deste Juízo, sito na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 201/204 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz desta MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, em .

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO Nº 24/2008

PROCESSO: 01084-2004-009-10-00-3
EXEQUENTE: ARMANDO JOAQUIM DE SANTANA,
ADVOGADO: ACELIO RICARDO VALES LEITE
EXECUTADO: VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S A
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
FIEL DEPOSITÁRIO: Raul Levino de Medeiros Filho RG.1606228-3 Rio de Janeiro/RJ, ENDEREÇO: PRAÇA COMANDANTE LINEU GOMES S/Nº SAO PAULO/SP.
Praça :26/02/2008, às 15h00
Leilão:26/03/2008, às 15h00
RELAÇÃO DO(S) BEM (S):
RELAÇÃO DO (S) BEM (S):(01)Um imóvel constituído pelo Lote nº 02, do Bloco F, da Quadra 28, SHIG/SUL, desta Capital, medindo 8,00m pela frente e fundos e 15,00m, pelas laterais esquerda e direita,

ou seja área de 120,00m², formando figura regular, limitando-se com vias públicas, sendo nele edificada casa, composta de três quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda e dependências de empregada com área construída de 88,00m², imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula 97231, avaliado em R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Observação: O arrematante deverá arcar com ônus das transferências ou quaisquer outros ônus existentes.
O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos termos da Portaria nº 001/2005, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço indicado, na guarda do Depositário, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, no SCS Qd. 2, Bl. B, Ed. Palácio do Comércio, 1º Andar, Auditórios (Leilões Judiciais Serrano), Brasília - DF, quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: será(ão) levado(s) a prego de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns), a expropriação ocorrerá por Leilão. Ficando o Leiloeiro autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento atualizados de seu débito, de forma atualizada, no prazo máximo de 48 horas antes da Praça . Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art. 1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Para constar, eu, Maria das Graças Gomide Nasser, digitei o presente Edital, e o Doutor Marco Antônio Marques de Matos - Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, o assinou. Brasília, 28 de janeiro de 2008.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 01089-1997-010-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE GEOVANY SILVA MARTINS
PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO STAR MAN COMERCIO DE VESTUARIO LT-DA
ADVOGADO: NILSON VICTORIO PICCOLO

1 - Informe o exequente o cartório, com o respectivo endereço, no prazo 10 dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 01611-1997-010-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE RICARDO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: JOSE EXPEDITO DE A. FONTES
RECLAMADO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO: RUBIANA SANTOS BORGES

Pelo que foi exposto, CONHEÇO dos EMBARGOS à EXECUÇÃO e da IMPUGNAÇÃO aos CÁLCULOS apresentados pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e RICARDO BATISTA DA COSTA para julgar aqueles IMPROCEDENTES e esta PROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima expendida. Libero em favor do Reclamante/Embargado o valor líquido de R\$ 2.512,61 (fl. 364) apurado pela Embargante/Executada, deduzido-se, ao final, de seu crédito líquido. Homologo a conta retificadora às fls. 390/399 e fixo o valor da Execução em R\$ 7.512,82, atualizados até 31.07.2006, sem prejuízo de futuras atualizações. Condono a Executada nas custas de R\$ 44,26, a teor do art. 789-A, V da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00882-1998-010-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE MARCELO DAIA BARRETO
ADVOGADO: MARTHUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
RECLAMADO BANCO DE BRASILIA S.A
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Ex positus julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCELO DAIA BARRETO em desfavor de BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos termos da fundamentação expendida. Custas pelo autor de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 500,00, valor dado à causa, ficando dispensado do recolhimento pela gratuidade da justiça já declarada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00720-2004-010-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JESUINA DAMACENA DE SALES
ADVOGADO: FABIANA ANGÉLICA PEREIRA XAVIER
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Vistos. Intime-se à Reclamante para manifestar-se sobre o depósito e petição de fls. 365/372, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00767-2004-010-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE FELISMINA LOPES DE MELO
ADVOGADO: RAFAEL PEDROSA DINIZ
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

1. Vista à Executada dos Embargos Declaratórios fls. 377/379 em atenção à orientação do TST (súmula 278 e OJ 142), no prazo de 5 (cinco) dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00697-2005-010-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE Leonardo Tarcizo Fernandes
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO CONTRADASP - Cooperativa para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (insolvência civil)

RECLAMADO União
Vista ao Reclamado o recurso interposto pela União às fls. 243/253, no prazo legal. Mônica Ramos Emery Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00804-2005-010-10-00-4 (0007)
RECLAMANTE Adriano Lima de Carvalho
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco ABN AMRO Real S.A
ADVOGADO: JULIANA GONÇALVES DE SOUZA GUIMARÃE

Pelo exposto CONHEÇO e julgo PROCEDENTE em PARTE a Impugnação aos Cálculos ofertada por ADRIANO LIMA DE CARVALHO contra BANCO ABN AMRO REAL S.A e INSS, nos termos da fundamentação expendida. Transitado em julgado, retomem os autos à contádua, para adequação da presente decisão, pois os cálculos retificatórios às fls. 524/560, não realizaram a dedução do número de horas extras e do adicional noturno pagos nos dias de pico. Os valores incontroversos foram pagos e recolhidos (fls. 524/525). Publique-se. Intime-se a PGF, via Contádua. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00837-2005-010-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE Maria Matias Neto de Sousa
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO Hae Beon Hwang La Rochelle
ADVOGADO: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA
Vistos, etc. 1 - Dê-se ciência à executada do valor repassado à fl. 282. 2 - Após, aguarde-se a integral garantia da execução. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00030-2006-010-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE Zandho Ferreira da Silva Cavalli Pradi
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA
RECLAMADO Insolvência Civil da Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura CONTRADASP (insolvência civil) e Outro

RECLAMADO União Federal (Ministério da Saúde)
1-Fica intimada a exequente para recebimento da CTPS no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: 00084-2006-010-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE Cassimiro da Silva Neto
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
RECLAMADO Otávio Alves Neto - Sócio

Do exposto CONHEÇO e julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução apresentados por DISTRITO FEDERAL (devedor subsidiário) na ação proposta por CASSIMIRO DA SILVA NETO, nos termos da fundamentação acima expendida. Fixo a execução em R\$ 6.097,72, com relação ao devedor subsidiário o DISTRITO FEDERAL, em 03.03.07 (data do cálculo), sem prejuízos de futuras atualizações, devendo a Contádua consolidar os valores de fl. 165, com observância dos juros de 0,5% ao mês não cumulativo. Decorridos os prazos, proceda-se a requisição de pequeno valor (RPV). A Embargante/executada está isenta do pagamento das custas, a teor do art. 790-A, da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00104-2006-010-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Damião Rodrigues da Silva
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Monteveer Engenharia Comércio Indústria Ltda.
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

1-Diante da garantia do Juízo pelos depósitos de fls. 189 e 196, vista ao exequente para fins do disposto no art. 884, da CLT-2. Proceda a Secretaria a unificação das contas de fls. 189 e 196. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY



PROCESSO: **00164-2006-010-10-00-3 (0012)**

RECLAMANTE Jesuino Florêncio Pereira
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Letter Serviços Editoriais Ltda.
 ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID

1. A Contadoria apurou as verbas reconhecidas na sentença do período sem reconhecimento de vínculo, inclusive a contribuição previdenciária (fls. 176/191), mas não deu vista ao Órgão dos novos cálculos. 2. Retornem os autos à Contadoria para manifestação da UNIÃO/INSS. 3. Após, venham conclusos para julgamento da Impugnação (fls. 164/166), tendo a reclamada concordado (fl. 162v) com os cálculos às fls. 146/158. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00219-2006-010-10-00-5 (0013)**

RECLAMANTE Eli Roberto Feliciano
 ADVOGADO: JOAO LEITE
 RECLAMADO Guarabras Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda

ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Fica intimada a reclamada para anotar a CTPS do autor, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, ora arbitrada, no valor de R\$ 300,00, nos termos do art. 644 do CPC c/c art. 769 da CLT. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00231-2006-010-10-00-0 (0014)**

RECLAMANTE Adeveone Benedito da Silva
 ADVOGADO: JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS
 RECLAMADO GP Lanches Ltda ME Franqueado da Rede Giraffas

ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

Defiro o desentranhamento das peças de fls. 20 a 30, 41 a 60, 90 a 96, 101a 109 e 116 a 128, pela reclamante, valendo este despacho como certidão, sendo desnecessário a renúncia dos autos. Publique-se. Com o recebimento dos documentos, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00268-2006-010-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE José Antônio Pereira da Silva
 ADVOGADO: EDIMUNDO DA SILVA BORGES JUNIOR
 RECLAMADO Centro de Educação Superior de Brasília - IESB
 ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

Pelo que foi exposto, CONHEÇO e julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS à EXECUÇÃO apresentados por CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB frente a JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação acima expendida. Condeno o Executado nas custas de R\$ 44,26 a teor do art. 789-A, V da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00574-2006-010-10-00-4 (0016)**

RECLAMANTE Sandra Francisca da Cruz
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
 RECLAMADO Visual Loc. Serv. Const. Civil e Mineração Ltda.
 ADVOGADO: MARIA ELISÂNGELA PESSOA VALETINS
 Despacho/Decisão às fls. 180: 1. Fica intimada a reclamante a receber o Alvará nº 016/08, para levantamento do FGTS, que já se encontra acostado na contra-capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias; 2. Com o recebimento, deverá a reclamante informar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar quitada a referida parcela. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00962-2006-010-10-00-5 (0017)**

AUTOR Vera Lúcia Ana Vila Nova
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
 RÉU ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 ADVOGADO: NILTON CORREIA

Ata a fls. 480: "Às 14h57min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor(a) e seu advogado. Ausente o(a) réu(ré) e seu advogado. À vista da recusa da Srª. Perita designada no despacho de fl. 474, nomeio a Drª. MARIA CLÁUDIA SAMPAIO, que deverá apresentar laudo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2008, conforme requerido pela douta perita em outros feitos que tramitam nesta Vara. Intime-se a Srª. Perita. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 28/04/2008, às 14h55min. Publique-se para ciência das partes. Audiência encerrada às 14h59min." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01143-2006-010-10-00-5 (0018)**

RECLAMANTE Paulo Cesar da Conceição Souza
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
 RECLAMADO VBS Express Moto Service Ltda - ME e Outro
 ADVOGADO: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
 RECLAMADO GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 286/296, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/01/2008 2.507.992. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determine o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara,

no dia 27/03/2008, às 13h40min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 04.829.956/0001-51 (à fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00159-2007-010-10-00-1 (0019)**

RECLAMANTE Aurea Pereira de Oliveira
 ADVOGADO: ANTONIO CLAUDIO ARAUJO.
 RECLAMADO Marco Antonio Vieira Marino
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA

1-Fica intimada a reclamante para receber sua CTPS devidamente anotada, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00282-2007-010-10-00-2 (0020)**

RECLAMANTE Arnaldo Augusto Setti
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO União Federal (Ministério das Minas e Energia)
 ADVOGADO: ANNA MARIA FELIPE BORGES

Ex expositis CONHEÇO e ACOLHO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela UNIÃO (Ministérios das Minas e Energia) na presente reclamatória proposta por ARNALDO AUGUSTO SETTI para prestar os esclarecimentos supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00433-2007-010-10-00-2 (0021)**

RECLAMANTE Nascimento Saturnino de Oliveira
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO PH Obras e Construção Ltda.
 ADVOGADO: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO

Vistos, etc. 3 - Cumprida a determinação acima, intime-se o reclamante para receber a CTPS, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00442-2007-010-10-00-3 (0022)**

RECLAMANTE Marconi Rodrigues de Farias
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO BM Alimentos Ltda. (Bom Motivo)
 ADVOGADO: TARLEY MAX

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 71/82, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: TOTAL DA EXECUÇÃO em 30/11/2007 4.679.632. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determine o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 27/03/2008, às 15h00min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 04.943.501/0003-24 (à fl. 02). 5. Intimem-se as partes via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00646-2007-010-10-00-4 (0023)**

RECLAMANTE Alex Afonso
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF
 ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Vista à Reclamada do recurso interposto pelo Reclamante às fls. 374/381, prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00688-2007-010-10-00-5 (0024)**

RECLAMANTE José Gadelha da Silva
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Lourivaldo Lopes de Moura
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ

Vistos, etc. 1 - Diante da petição de fl. 56, intime-se o reclamado para anotar a CTPS do autor, no prazo de 10 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00714-2007-010-10-00-5 (0025)**

RECLAMANTE Jacqueline Caixeta da Silva
 ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO
 RECLAMADO Mistral Comércio e Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. e Outro
 ADVOGADO: BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado do Trabalho)

Intime-se à Reclamante para comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00797-2007-010-10-00-2 (0026)**

RECLAMANTE Ilianete Viana dos Santos
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Sadia S.A.
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Ata a fls. 189: "Às 14h53min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). LUCIANO PINHEIRO LACERDA, OAB nº 18913/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Intime-se a Srª. Perita designada na Ata de fls. 159/161, para início dos trabalhos. Entregue o laudo, as partes serão intimadas para manifestação, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela autora. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 23/04/2008, às 14h50min, facultada a presença das partes. Publique-se para ciência da reclamada. Audiência encerrada às 14h55min." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00945-2007-010-10-00-9 (0027)**

RECLAMANTE Raimundo Campelo do Nascimento de Assis
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Wilson Pereira dos Santos e Outro
 RECLAMADO Multicom Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

Ex positis, a 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF acolhe os embargos declaratórios opostos por MULTICOM ENGENHARIA LTDA, para indeferir a litigância de má-fé, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: **00961-2007-010-10-00-1 (0028)**

RECLAMANTE Adilton Melo da Silva
 ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
 RECLAMADO GHF Comercial Internacional Trading Ltda.
 ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES

Ata a fls. 230: "Às 14h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Vista às partes do laudo pericial de fls. 207/229, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 28/02/2008, às 14h55min. Publique-se. Audiência encerrada às 14h51min." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01118-2007-010-10-00-2 (0029)**

RECLAMANTE Pedro Nunes dos Santos
 ADVOGADO: RICARDO UMBERTO CEZE
 RECLAMADO Caenge S.A - Construção, Administração e Engenharia
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES

Ex expositis CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela CAENGE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA na presente reclamatória proposta por PEDRO NUNES DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01140-2007-010-10-00-2 (0030)**

RECLAMANTE Renato Gomes Pereira
 ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
 RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
 ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por RENATO GOMES PEREIRA para condenar a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, no prazo legal, pagar, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação, consoantes seus comandos emergentes. Custas pela reclamada de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor dado a causa e atribuído a condenação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01170-2007-010-10-00-9 (0031)**

RECLAMANTE Mario Leoncio da Silva
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
 RECLAMADO Sesi DR/DF
 ADVOGADO: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA

Despacho de fl.156: Defiro a dilação do prazo de 30 dias a partir de 10/03/2008, conforme requerido à fl. 153. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01174-2007-010-10-00-7 (0032)**

RECLAMANTE Nilce Antônia de Oliveira Lima
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Gnt Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
 ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA

Ex expositis julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NILCE ANTÔNIA DE OLIVEIRA LIMA em face da Reclamada GNT COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, consoante fundamentação expedita. Custas pela Reclamante de R\$ 60,96, calculadas sobre R\$ 3.048,00, valor dado à causa, ficando dispensada do recolhimento por preencher requisito legal (fl. 9) para concessão da justiça gratuita. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **01210-2007-010-10-00-2 (0033)**
 AUTOR Sandra Tereza Adorno Peralta
 ADVOGADO: GUSTAVO PERSCH HOLZBACH
 RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO TAVARES MARTINS
 Vistos, etc. 1 - Intime-se a autora para receber os documentos de fls. 34/55, no prazo de 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00083-2008-010-10-00-5 (0034)**
 AUTOR Fundação de Seguridade Social - GEAP
 ADVOGADO: MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES
 RÉU Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (União Federal)

1- Indefiro a antecipação de tutela requerida.2-Intime-se a Requerente, mediante seu procurador, via DJ.3- Citem-se a Requerida, por mandado, para apresentar defesa, no prazo de 20 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0012)
 Advogado: AMERICO PAES DA SILVA **7772/DF** (0030)
 Advogado: ANNA MARIA FELIPE BORGES **22278/DF** (0020)
 Advogado: ANTONIO CLAUDIO ARAUJO. **3442/DF** (0019)
 Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES **14186/DF** (0028)
 Advogado: BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA **21106/DF** (0025)
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF** (0026)
 Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19.582/DF** (0018)
 Advogado: EDIMUNDO DA SILVA BORGES JUNIOR **22307/DF** (0015)
 Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA **22603/DF** (0010)
 Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR **21236/DF** (0015)
 Advogado: FABIANE ANGÉLICA PEREIRA XAVIER **16144/DF** (0004)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF** (0024)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF** (0020)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF** (0022)
 Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR **12919/DF** (0023)
 Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11746/DF** (0006)
 Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA **9386/DF** (0027)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0007)
 Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA **21399/DF** (0009)
 Advogado: GUSTAVO PERSCH HOLZBACH **21403/DF** (0033)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0021) (0026)
 Advogado: JOAO LEITE **12638/DF** (0013)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0010)
 Advogado: JORGE ELIAS SUAID **4095/DF** (0012)
 Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS **6580/DF** (0014)
 Advogado: JOSE EXPEDITO DE A. FONTES **11725/DF** (0002)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF** (0027)
 Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA **7379/DF** (0019)
 Advogado: JOSÉ NILTON LEITE **15036/DF** (0018)
 Advogado: JULIANA GONÇALVES DE SOUZA GUIMARÃE **21410/DF** (0007)

Advogado: KELEN LEMOS PEREIRA **25131/DF** (0032)
 Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA **13377/DF** (0017)
 Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO **19757/DF** (0023)
 Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF** (0011)
 Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA **11776/DF** (0031)
 Advogado: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA **16461/DF** (0018)
 Advogado: MARCO ANTONIO TAVARES MARTINS **18508/DF** (0033)
 Advogado: MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES **17151/DF** (0034)
 Advogado: MARIA ELISÂNGELA PESSOA VALETINS **21442/DF** (0016)
 Advogado: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA **15944/DF** (0031)
 Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN **12058/DF** (0008)
 Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO **1681A/DF** (0003)
 Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF** (0013)
 Advogado: NILSON VICTORIO PICCOLO **1913/DF** (0001)
 Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF** (0004) (0005) (0017)
 Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF** (0001)
 Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF** (0016) (0029)
 Advogado: PAULO ROBERTO SILVA **3970/DF** (0003)
 Advogado: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ **13834/DF** (0024)
 Advogado: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO **23595/DF** (0021)
 Advogado: RAFAEL PEDROSA DINIZ **19878/DF** (0005)
 Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA **7136/DF** (0011)
 Advogado: RICARDO UMBERTO CEZE **20221/DF** (0029)
 Advogado: RUBIANA SANTOS BORGES **13207/DF** (0002)
 Advogado: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA **17494/GO** (0008)
 Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES **7914/DF** (0028)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF** (0032)
 Advogado: TARLEY MAX **19960/DF** (0022)
 Advogado: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO **16430/DF** (0025)
 Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO **20791/DF** (0014)
 Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ **92279/SP** (0030)

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01149-1998-012-10-00-4 (0001)**
 RECLAMANTE RITA DE CASSIA DE AZEREDO OLIVEIRA
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
 RECLAMADO CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 Vistos.Ante o sobrestamento do processo nº00864-1998-008-10-00-0, noticiado à fl.147, requiera o exequente o que mais entender de direito no prazo de 30 dias.Decorrido o prazo, in albis, ao arquivo provisório, resguardado a manifestação da parte interessada.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00863-2004-012-10-00-4 (0002)**
 RECLAMANTE CARLA REGINA FLORENTINO
 ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
 RECLAMADO INFOCOOP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICO
 ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL

J.Vistas ao reclamante.Prazo de 05 dias.Publique-se Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00026-2005-012-10-00-6 (0003)**
 RECLAMANTE ELISANGELA DUARTE DE BRITO
 ADVOGADO: ELISETE DA SILVA RIBEIRO
 RECLAMADO ESCOLA SOL NASCENTE(MARCOS ANTONIO FELICIANO DA SILVA)

Vistos.O pedido já fora apreciado pelo despacho de fl.117.o qual mantenho.Retornem os autos ao arquivo provisório,resguardada a manifestação da parte interessada.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00072-2005-012-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE GERCINO SIMOES DE SOUZA
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO HILARIO HEINRICH
 j.Vistas ao reclamante.Prazo de 05 dias.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00458-2005-012-10-00-7 (0005)**
 RECLAMANTE Esdras Augusto Nogueira
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMADO Centrais Elétricas do Norte do Brasil -ELETRO-NORTE
 ADVOGADO: DÉCIO FREITE

Vistos.Preliminarmente à homologação do acordo, assino à reclamada o prazo de 5 dias para regularizar a sua representação processual, haja vista que o procurador signatário da petição de acordo não detém poderes nos autos.Publique-se Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00145-2006-012-10-00-7 (0006)**
 RECLAMANTE Alfredo Maya Nogueira
 ADVOGADO: JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA
 RECLAMADO Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: TAWFIC AWWAD

Vistos.Assino à executada o prazo de 5 dias para comprovar o recolhimento das custas finais de execução (art.789-A, da CLT), no importe de R\$44,26.Faculto ao exequente igual prazo para extração de cópias dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.Efetivadas as medidas, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00529-2006-012-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE Carlos Eduardo Maya Viana
 ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
 Vistos.Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT, bem como para contestar os embargos à execução opostos. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01118-2006-012-10-00-4 (0008)**
 RECLAMANTE Janete de Jesus Santa Rosa
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO LC da Rocha Serviços de Limpeza Ltda.
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
 Vistos.Ante o sucesso parcial do bloqueio, determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00501-2007-012-10-00-6 (0009)**
 RECLAMANTE Priscila de Jesus Moura
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Karma Soap Cosméticos Ltda. (Representada por Mirelle Ispier de Oliveira)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE CARVALHO GOMES
 RECLAMADO Mazal Comércio e Decorações Ltda.
 ADVOGADO: CHAUKI EL HAULI

Vistos.Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para carrear a CTPS aos autos,sob pena de arquivamento provisório dos autos,o que fica desde já determinado.Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00505-2007-012-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE Maria de Paiva Santana
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
 ADVOGADO: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA CELESTINO

Vistos.Oficie-se à CEF ordenando a transferência do depósito recursal de fl. 247 para conta judicial à disposição deste Juízo, informando o saldo atualizado no prazo de 48 horas.Assino à reclamada o prazo de 30 dias para comprovar o restabelecimento do auxílio cesta alimentação aos proventos de aposentadoria da reclamante, na forma definida em sentença, a fim de fixar-se termo final aos cálculos de liquidação.Ultimada a medida, dê-se vista à reclamante e remetam-se os autos à contadoria para liquidação de sentença, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e fiscais acaso incidentes, observando-se a multa fixada no v. acórdão de fls. 281/285.Data supra.



PROCESSO: **00614-2007-012-10-00-1 (0011)**
 RECLAMANTE Rosimar Marques das Neves e Outros
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
 RECLAMADO Wlademir Nery da Silva Neto
 RECLAMADO Antonio Alberto Oliveira

Vistos. Ante o resultado infrutífero das intimações de fls. 177/178, assim ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar o atual endereço da reclamada, bem como requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00648-2007-012-10-00-6 (0012)**
 RECLAMANTE Gercino Pereira Salgado
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO THOMPSON FLORES
 RECLAMADO S/A Viação Aérea Rio Grandense (em recuperação judicial)

ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECLAMADO Varig Logística S/A
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S/A
 ADVOGADO: LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI
 Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante, e, em seguida, pela 1ª reclamada, para vista e manifestação acerca do laudo pericial. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00907-2007-012-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Carlos da Luz Lima
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO Agnaldo Rodrigues Lopes
 ADVOGADO: FABIO HENRIQUE BINICHESKI
 Vistos. Renovo ao reclamado o prazo de 05 dias para entrega das guias TRCT e CD/SD, sob as cominações legais. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00937-2007-012-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Thiago Oliveira da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
 RECLAMADO Viplan- Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 Vistos. Expeça-se alvará para saque do FGTS pelo reclamante que deverá, no prazo de 5 dias, receber o documento. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01112-2007-012-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Lourival Ferreira Lima Filho
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO VL de Souza Marcenaria
 ADVOGADO: DANIELE DE OLIVEIRA XAVIER
 Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para entregar sua CTPS em Juízo para os devidos registros. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01166-2007-012-10-00-3 (0016)**
 RECLAMANTE Mozair Silvano Barbosa
 ADVOGADO: MARCELO LUCAS DE SOUZA
 RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarará
 ADVOGADO: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS
 Vistos. Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da reclamada acerca da sentença de fls. 32/35 por meio de seus procuradores constituídos à fl. 27, o qual não foi observado pela secretaria, ficando-lhe devolvido o prazo recursal. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01348-2007-012-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Luiz Lustosa Vieira
 ADVOGADO: INEZ CHRISTINA MARCAL ROMERO BCHARA
 RECLAMADO Unieuro - Centro Universitário
 ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
 Vistos. Ante o limite legal (art. 821 CLT), indique o reclamante no prazo de 05 dias as três testemunhas para arrolamento. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00089-2008-012-10-00-5 (0018)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Construtora Gontijo Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/02/2008 às 14h15, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00090-2008-012-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Francisco Manoel Sampaio Carvalho
 ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
 RECLAMADO Premoldado Brasil Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/02/2008 às 14h20, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00091-2008-012-10-00-4 (0020)**
 RECLAMANTE Tadeu Pires da Silva
 ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/02/2008 às 14h25, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00092-2008-012-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Altair de Amorim Santos
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO OTNEB - Indústria e Comércio de Artefatos Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/02/2008 às 14h30, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00093-2008-012-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Viviane Silva de Almeida
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO Pitol Comércio de Sacos para Lixo Ltda. e Outro

RECLAMADO Tallentos Comércio Representações e Distribuição Ltda.
 Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 20/02/2008 às 14h35, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA CELESTINO **24033/DF**
 (0010)
 Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO **20594/DF**
 (0002)
 Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF**
 (0015)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0008)
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**
 (0001)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF**
 (0009)
 Advogado: CHAUKI EL HAULI **13865/DF**
 (0009)
 Advogado: DANIELE DE OLIVEIRA XAVIER **24623/DF**
 (0015)
 Advogado: DÉCIO FREITE **1742/A/DF**
 (0005)
 Advogado: EDEWILTON WAGNER SOARES **6923/DF**
 (0005)
 Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA **13.443/DF**
 (0012)
 Advogado: ELISETE DA SILVA RIBEIRO **17347/DF**
 (0003)
 Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15581/DF**
 (0007)
 Advogado: FABIO HENRIQUE BINICHESKI **16.980/DF**
 (0013)
 Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO **15009/DF**
 (0014)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
 (0004)
 Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11746/DF**
 (0002)
 Advogado: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO **2599/DF**
 (0020)
 Advogado: INEZ CHRISTINA MARCAL ROMERO BCHARA **10599/DF**
 (0017)

Advogado: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS **4584/DF**
 (0016)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0011)
 Advogado: JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA **18494/DF**
 (0006)
 Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO **4764/DF**
 (0014)
 Advogado: LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI **181375/SP**
 (0012)
 Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA **18913/DF**
 (0019)
 Advogado: MARCELO LUCAS DE SOUZA **25369/DF**
 (0016)
 Advogado: MARCO ANTONIO DE CARVALHO GOMES **158.522/SP**
 (0009)
 Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO **5696/DF**
 (0012)
 Advogado: MARIA ELIZIA NOGUEIRA DA SILVA **11349/PA**
 (0007)
 Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN **12058/DF**
 (0008)
 Advogado: PAULO ROBERTO THOMPSON FLORES **11.848/DF**
 (0012)
 Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9158/DF**
 (0022)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0018) (0021)
 Advogado: ROGERIO AVELAR **4.337/DF**
 (0012)
 Advogado: SIMONE HAJJAR CARDOSO **13.493/DF**
 (0017)
 Advogado: TAWFIC AWWAD **7667/DF**
 (0006)
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
 (0010)
 Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
 (0013)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008

Processo nº 00613-2006-012-10-00-6 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
 Exequente: Ademir Ribeiro Martins dos Santos
 Advogado: Ivone Crispim Moura Ogliari
 Executado: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda e outros
 A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
 Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, ficam citados os sócios da 1ª reclamada: Wlademir Nery da Silva Neto (4ª reclamado) e Antônio Alberto Oliveira (5ª reclamado), encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, de R\$9.211,59 (nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$8.753,46 referente ao total do exequente, R\$70,21 INSS do reclamante, R\$183,52 INSS do reclamado, R\$53,22 INSS Terceiros, R\$27,53 INSS SAT, R\$38,24 IRPF, R\$41,10 de Custas processuais e R\$44,31 Custas art.789-A.IX, CLT. Todos os valores atualizados até 31/08/2007. A executada, desajando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília-DF. Horário de Atendimento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Aline O. Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). As. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 31/01/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 39/2008

Processo nº 00487-2007-012-10-00-0
 Reclamante: Aldrian Rodrigues Pereira
 Advogado: Jonas Duarte José da Silva
 Reclamada: Jaguar Segurança Ltda e outra
 A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei,
 Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Jaguar Segurança Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi



proferido o seguinte despacho: " Vistos. Tendo em conta o efeito modificativo pretendido, dê-se vista aos reclamados, por 5 dias, o dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante a fls. 204/205. Intimem-se o primeiro reclamado por edital." Em, 08/01/2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 31/01/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 34/2008

Processo nº 00357-2006-012-10-00-7 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Reclamante: Divina Lúcia Figueiredo Aguiar
Advogado: Robson Freitas Melo
1ª Reclamada: Coopave - Cooperativa Mista de Produção e Trabalho do Vale do Pedregal
2ª Reclamada: Distrito Federal

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, ficam intimadas: (2ª reclamada) Cesar Gomes de Castro e (4ª reclamada) Miguel Marcolino de Rezende, estabelecidas em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epígrafado foi proferido o seguinte despacho:

" Vistos.Garantida a execução, assino ao 1º, 2º, 4º e 6º executados o prazo de 05 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Intimem-se, sendo o 1º via imprensa oficial, o 2º e o 4º por edital e o 6º via postal." Em, 11/01/2008. Ass. Rejane Maria Wagnitz, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 31/01/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 33/2008

Processo nº 00080-2008-012-10-00-4
Reclamante: Domingos Paulo da Silva
Advogado: Jonas Duarte José da Silva 1ª Reclamada: Fundação Lindolfo Collor - Fundalc e outro
2ª Reclamada: União Federal

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a 1ª reclamada Fundação Lindolfo Collor - Fundalc, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 11 de MARÇO DE 2008, às 14h, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.

Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente em 31 de janeiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.
Em, 31/01/2008.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 36/2008

Processo : 00076-2007-012-10-00-5 - 12ª Vara/DF.
Exequente : Luciano Barosi de Lemos
Advogado(a) : Ivan Lima dos Santos
Executado(a) : Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda
Fiel Depositário: Jasmelinda Alves Vieira Poersch
Local dos bens: Módulo B (Conjunto B) da Quadra 708/907, do SEPS - BRASÍLIA/DF
Data e hora da praça única: 06/03/2008, às 14h15min
Data e hora do leilão: 05/04/2008, às 10h

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar

ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: - O Módulo B (Conjunto B) da Quadra 708/907, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública (SEPS), desta capital, medindo 130,00 m nas linhas de frente e fundo e 50,231m² pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 6.530,03m², limitando-se pela frente e laterais com áreas públicas, e ao fundo, com o Módulo A, da mesma quadra. Foi construído sobre o lote de terreno um prédio assim discriminado: 25 salas de aula, 12 banheiros coletivos, 06 banheiros individuais, Uma biblioteca, uma sala de professores, uma secretaria, duas diretorias, uma cantina, um auditório, um laboratório, uma mecanografia, uma cozinha, três vestiários, uma academia, uma sala de informativas, uma sala de supervisão e uma sala de orientação, com área total construída de 4.231,73m². Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, matrícula n.º 68.802. Avaliado em R\$500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais). Em, 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). Ass. Aline O. Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria. PUBLIQUE-SE. Em, 31/02/2008

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 37/2008

Processo : 00871-2005-012-10-00-1 - 12ª Vara/DF.
Exequente : Danilo Ferreira de Lima
Advogado(a) : João Maria Gomes de Oliveira
Executado(a) : Transportadora Wadel Ltda
Advogado(a) : João Tadeu S. de A. Neto
Fiel Depositário: Wagner Canhedo Azevedo Filho
Local dos bens: STRC/SUL Área Especial Trecho 01, Conj. B, Lote 8 - Bbrasília/DF
Data e hora da praça única: 06/03/2008, às 14h30min
Data e hora do leilão: 05/04/2008, às 10h

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: - 01 (um) Veículo Reboque carroceria fechada de Placa JJD 8101, Marca/Modelo 633499-SR/Randon, Ano de Fabricação 1989, Chassi: 9ADG12430KS083849, Renavam 004660501, Espécie: 02-carga, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$12.000,00.
- 01 (um) Veículo Reboque de Placa JJZ 7964, Marca/Modelo 633499-SR/Randon, Ano de Fabricação 1989, Carroceria/Taque, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$13.000,00. Total da avaliação: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em, 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). Ass. Aline O. Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria. PUBLIQUE-SE. Em, 31/02/2008

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 38/2008

Processo : 01144-2002-012-10-00-9 - 12ª Vara/DF.
Exequente : Paulo Roberto Duarte Marinho
Advogado(a) : Geraldo Antonio de Castro
1º Executado(a): NAZA Consultoria Imobiliária Ltda
Advogado(a): Amílcar Augusto Cesar de Carvalho
2º Executado(a): Joan Luiza Dias de Alencim
Fiel Depositário: Joan Luiza Dias de Alencim
Local dos bens: QNJ 5 Lote 36 Taguatinga-DF
Data e hora da praça única: 06/03/2008, às 14h45min
Data e hora do leilão: 05/04/2008, às 10h

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: - 01 (um) Imóvel Lote 36, da quadra QNJ 05, Taguatinga/DF, medindo 10,00 metros pelos lados leste e oeste e 25,00 metros pelos lados norte e sul, perfazendo a área de 250,00m²., limitando-se com o 34, da mesma quadra, setor e via pública e casa residencial nele edificada, com área construída de 81,0850m², composto de 2 quartos sendo um suite, 2 salas, 2 banheiros, cozinha e área de serviço, com 01 casa de fundos. Piso em cerâmica de propriedade da Sra. Joan Luiza Dias de Alencim, com registro no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, matrícula n.º 95731. Avaliado em R\$65.000,00 (seis e cinco mil reais). Em, 31 de janeiro de 2008 (5ªf.). Ass. Aline O. Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria. PUBLIQUE-SE. Em, 31/02/2008

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: 00475-2007-013-10-00-2 (0001)
EDITAL: 000.034/2008
RECLAMANTE: Ceciano de Oliveira Sousa
ADVOGADO: CLAUDIO MARA SOARES
RECLAMADO: ICS Instituto Candango de Solidariedade e outro
RECLAMADO: BELACAP - Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o 1º reclamado, ICS Instituto Candango de Solidariedade, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "De ordem, juntem-se. Vista aos recorridos, reclamante e 1º reclamado, para, querendo, oferecerem contrariedades ao recurso ordinário interposto, prazo legal. Intimem-se, sendo o 1º reclamado, por edital. Justiça Gratuita ao reclamante para fins de publicação, na forma da lei." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, JANEIRO de 2008

PROCESSO: 01075-2007-013-10-00-4 (0002)
EDITAL: 000.035/2008
RECLAMANTE: Irene Maria Queiroz
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que,



pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Dom Bosco Construções e Serviços Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcritor: "...intime-se a reclamada, por edital, a proceder às anotações devidas, bem como a trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS, no prazo de cinco dias...". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: CLAUDI MARA SOARES **9437/DF**
(0001)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0002)
Advogado: /

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00021-2008-014-10-00-9 (0001)**
AUTOR: Samuel Lima Lins
ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS
RÉU: Alessandra Carvalho Rubin

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:05 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00060-2008-014-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE: Adail José Ferreira de Souza
ADVOGADO: LEANDRO VIEIRA TEIXEIRA
RECLAMADO: Viação Planalto Ltda. - Viplan

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00061-2008-014-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE: Fernando Gaspar Alves da Silva
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
RECLAMADO: Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 15:10 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00065-2008-014-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE: Luciano Ferreira Montenegro
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO: Sigma Dataserv Informática S/A.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 14:40 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00069-2008-014-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE: Samuel Rodrigues da Silva
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO: Viplan - Viação Planalto Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:10 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00070-2008-014-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE: Glauciane Caetano Arruda
ADVOGADO: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO: Banco Bradesco S.A

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 14:45 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00071-2008-014-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE: Salete Lopes de Brito
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO: Roselaine Rodrigues Ribeiro - ME (Salão Versátil)

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 14:50 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00072-2008-014-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE: Francisco Jacinto da Silva
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO: Bar e Lanchonete Nossa Casa Vasconcelos Ltda. (Nome de fantasia Lanchonete Real na pessoa do Sr. Francisco das Chagas Aguiar)

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00073-2008-014-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE: Marinalva de Souza Guedes
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO: Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 27.02.2008 às 13:45 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00075-2008-014-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE: Clayton Santana Sousa
ADVOGADO: EDVALDO MIRON DA SILVA
RECLAMADO: Nenen's Chopp Com. Ind. e Agrop. Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:15 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00077-2008-014-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE: Zileide Silva Leão Gomes
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: Uni Centro de Ensino Unificado Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 14:55 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".



PROCESSO: **00078-2008-014-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE Cristianne Sousa Santos
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO WMT Centro de Multi Atividades Esportivas Ltda. - Academia Fitness Brasil

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:20 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00079-2008-014-10-00-2 (0013)**
 RECLAMANTE Lilia Nunes de Souza
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Vania Perera

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:25 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00081-2008-014-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Gelcimar Dionizio Pereira
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO EPTG Lava-Rápido Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00082-2008-014-10-00-6 (0015)**
 RECLAMANTE Alan Marques Pereira
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO Isa Bella Conveniência Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00083-2008-014-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Ivanete Alves do Nascimento
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Vilarajo Restaurante Ltda. ME

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:30 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00084-2008-014-10-00-5 (0017)**
 RECLAMANTE Marcos André Afonso Braga
 ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA REIS
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 27.02.2008 às 13:50 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00087-2008-014-10-00-9 (0018)**
 RECLAMANTE José Carlos Oliveira dos Santos
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Rei Refrigeração e Serviços Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00088-2008-014-10-00-3 (0019)**
 RECLAMANTE Rodrigo Linhares de Sousa Andrade
 ADVOGADO: SAMUEL PERES FARIA
 RECLAMADO Bento de Miranda Barbosa

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 14:35 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00089-2008-014-10-00-8 (0020)**

RECLAMANTE Sidnei Mota da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 27.02.2008 às 13:55 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00090-2008-014-10-00-2 (0021)**

RECLAMANTE Sâmara Arberx
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal e Outro
 RECLAMADO Fundação dos Economizários Federais - Funcef

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00092-2008-014-10-00-1 (0022)**

RECLAMANTE Luciano Antonio Mello de Moraes
 ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 20.02.2008 às 15:35 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por edital. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008 (quinta-feira). RENATA ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00096-2008-014-10-00-0 (0023)**

RECLAMANTE Moises Silva
 ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
 RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios Ltda.

"Vistos os autos. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Cristiano Siqueira de Abreu Lima da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 20.02.2008 às 15:40 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação do Juiz Auxiliar. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 31 de janeiro 2008 (quinta-feira). RENATA DE ANDRADE Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".



ÍNDICE		
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0014) (0015)	10609/DF	
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS (0005)	13750/DF	
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0023)	15247/DF	
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0003)	2705/DF	
Advogado: ANTONIO PEREIRA REIS (0017)	1697/DF	
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0009)	19645/DF	
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0022)	17919/DF	
Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES (0004)	12388/DF	
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0013)	15690/DF	
Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA (0006)	22018/GO	
Advogado: EDVALDO MIRON DA SILVA (0010)	12212/DF	
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0018)	9713/DF	
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0007)	20190/DF	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0011) (0020)	5218/DF	
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0021)	1411/DF	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0012)	8583/DF	
Advogado: LEANDRO VIEIRA TEIXEIRA (0002)	21414/DF	
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0008)	16298/DF	
Advogado: SAMUEL LIMA LINS (0001)	19589/DF	
Advogado: SAMUEL PERES FARIA (0019)	26436/DF	
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0016)	17.173/DF	

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01028-2002-016-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE RANDAL RODRIGUES DE MESQUITA
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO
 ADVOGADO: MAURO BORGES LOCH
 Despacho/Decisão às fls.98:Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 14.827,36 (95,03%) INSS Reclamante.....: 154,99 (0,99%) INSS Reclamado.....: 425,45 (2,73%) INSS Terceiros.....: 111,43 (0,71%) I R P F.....: 83,59 (0,54%) Total Geral: 15.602,82 Atualizado:31/01/2008 A Receita Federal manifestou concordância com o cálculo(fl.97).Intimem-se a executada, para pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO: **00999-2003-016-10-00-9 (0002)**
 RECLAMANTE CREDINALDO DA CONCEICAO
 ADVOGADO: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA
 RECLAMADO COLORADO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA + 01
 RECLAMADO CIALY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 RECLAMADO Joana Darc Roquete de Melo
 RECLAMADO Edison Roquete de Melo
 Despacho/Decisão às fls.59/60:“(.....)Data e hora do Leilão:28/02/2008, às 15h00.RELAÇÃO DO (S) BEM (S):01 Máquina tipografica marca Heidelberg K5BA 46X64, Nº 345520, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$15.000,00.Total da avaliação R\$ 15.000,00(quinze mil reais)avaliado em 23/07/2007.O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos.DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser rea-

lizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.”

PROCESSO: **01246-2003-016-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE ARIVALDO ARAUJO DIAS
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO SELECTA SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
 RECLAMADO GEANA NOBREGA DE NEGREIROS ARAUJO
 Ante o pagamento efetuado, suspendo o leilão designado e declaro extinta a execução. Libero ao exequente o valor integral de guia de fl. 151, eis que não há incidência de recolhimentos legais, nos termos da ata de fl. 23/24. A Secretária deverá informar o leiloeiro designado. Na forma do art. 173, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, a executada é devedora de R\$ 545,69 que deverá ser quitado, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento na execução. A executada deverá também quitar o débito referente aos emolumentos do Cartório, no importe de R\$ 290,28 (fl. 90), no prazo de cinco dias. Mantenho a penhora que recaiu sobre o imóvel descrito no autód e fl. 83, até a quitação do débito residual. Intimem-se as partes do inteiro teor desse despacho.

PROCESSO: **01107-2004-016-10-00-8 (0004)**
 RECLAMANTE CLAUDIO LUIS ZOTTMANN
 ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA
 RECLAMADO ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A
 ADVOGADO: CRISTIANE ROMANO
 Despacho/Decisão às fls.488:Vistos etc.Requer, mais uma vez, o exequente (fl. 487) a liberação de seu crédito incontroverso.Deixo de apreciar, por ora, o pedido.Encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos e Assessoramento Econômico para que retifique o cálculo fazendo incluir os juros moratórios na base de cálculo do imposto de renda.O pedido do autor será analisado após o retorno dos autos, em razão da alteração de valores.Intimem-se o exequente.

PROCESSO: **00642-2006-016-10-00-3 (0005)**
 RECLAMANTE Valton Nogueira da Silva
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios e outro
 ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Condomínio do Centro Clínico Via Brasil
 ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
 Despacho/Decisão às fls.487/488:“(.....)Ex positis, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos por MUNHOZ ADMINISTRAÇÃO DE CÔNDOMÍNIOS, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.Ratifico os cálculos já homologados de fls. 409/433.Ocorrido o trânsito em julgado, atualizem-se os cálculos, com vistas à liberação de valores e quitação dos débitos da execução.Declaro extinta a execução.Custas pelo embargante/executado, no importe de R\$44,26.Intimem-se as partes, por seus procuradores.”

PROCESSO: **00660-2006-016-10-00-5 (0006)**
 RECLAMANTE LOUANNA FRANCISCA FERREIRA LINHARES SOUTO
 ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
 RECLAMADO VISUAL LOCAÇÃO SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL E MINERACAO LTDA e outro
 ADVOGADO: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL ADVOCACIA GERAL DA UNIAO AGU
 ADVOGADO: PROCURADOR DA UNIAO
 Despacho/Decisão às fls.269:Vistos os autos.Libere-se ao exequente as guias correspondentes (fls. 264 e 265) acostadas à contrapaca.Declaro extinta a execução.Intimem-se, sendo o exequente, inclusive, para vir receber as respectivas guias.

PROCESSO: **00840-2006-016-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO MARIA DO CARMO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
 RECLAMADO Ruy Urbano Antônio Nunes de Souza
 ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
 Intimem-se o reclamante para informar o seu número de NIT ou PIS, a fim de ser providenciados os recolhimentos previdenciários em guia GPS. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00982-2006-016-10-00-4 (0008)**
 RECLAMANTE José Laurentino da Silva Filho
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Garra Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA MORETI

Intimem-se o exequente para ciência das certidões negativas exaradas pelo oficial de justiça, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **01040-2006-016-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE Cleiton Batista Lobão
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO G R A Peças e escapamento Ltda
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO

Despacho/Decisão às fls.118:Vistos os autos.Resta ainda pendente de pagamento o valor devido a título de honorários do leiloeiro.Concedo ao executado o prazo renovado de 05 dias para que proceda ao pagamento da parcela inadimplida, sob pena de prosseguimento da execução.Intimem-se o reclamado diretamente, via postal, bem como por seu procurador, via DJ.

PROCESSO: **08118-2006-016-10-00-0 (0010)**
 EXEQUENTE Altair Pinto da Fonseca +19
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 EXECUTADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para apresentarem documento contendo número de CTPS e PIS, a fim de que a Secretaria possa confeccionar o alvará para a liberação do crédito incontroverso. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **08174-2006-016-10-00-5 (0011)**
 EXEQUENTE ADOLFO RAIMUNDO MAGALHAES E OUTROS

ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intimem-se os exequentes para apresentarem documento contendo número de CTPS e PIS, a fim de que a Secretaria possa confeccionar o alvará para a liberação do crédito incontroverso. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00121-2007-016-10-00-7 (0012)**
 AUTOR Raimundo Rodrigues da Costa
 ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
 RÉU Convergência Consultoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Despacho/Decisão às fls.273:Vistos os autos.Intimem-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao RO interposto pelo reclamante (fls. 247/250). Prazo legal.

PROCESSO: **00230-2007-016-10-00-4 (0013)**
 RECLAMANTE Francisco de Assis Alves Neves
 ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/Decisão às fls.400:Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Hon. Advocatício.....: 165,95 (100,00%) Total Geral: 165,95 Atualizado:31/01/2008 Intimem-se a 1ª executada, para pagamento em 48 horas, sobpena de execução.

PROCESSO: **00308-2007-016-10-00-0 (0014)**
 INSC. DIVÍDA 2006011009428
 ATIVA:

AUTOR Alípio Silvério Bagatini e Outros
 ADVOGADO: ROBERTO MOHAMED AMIN JR
 RÉU Banco do Brasil S.A. e Outro
 ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

Vistos os autos. Conforme o despacho de fls. 750/751 o presente processo foi originado na Justiça Comum e teve sua competência deslocada para a Justiça Trabalhista. No entanto, a despeito do envio dos autos do processo para a Justiça Comum, a decisão referente à competência não havia transitado em julgado, motivo pelo qual o juiz achou oportuno suspender o andamento do processo. Na audiência de fl. 755 o juiz deferiu às partes prazo para manifestação sobre o andamento do agravo n. 2006.00.2.05078-4, que tem como objeto a decisão que declinou a competência. Os reclamantes comprovaram que o agravo foi julgado e improvido (fls. 767/792), sem efeito suspensivo. Considerando que não há efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto, não vislumbro impedimento jurídico para o prosseguimento normal do processo. Outrossim, os impedimentos não jurídicos, como a dificuldade de locomoção das partes, etc, são mínimos, posto que o rito adotado nesta especializada é uno, e já foram feitas várias manifestações anteriores das partes no processo, ou seja, na audiência a ser designada seriam feitas apenas complementações às teses das partes. Dessa forma, revogo a determinação de suspensão processual. Designo nova audiência UNA para o dia 26/02/2008, às 13:30 horas, oportunidade em que a reclamada poderá apresentar defesa complementar. Intimem-se os autores e a ré, por seus procuradores, via Diário da Justiça. Considerando o tema da ação proposta (diferenças de complementação de aposentadoria), que vários autores já têm idade elevada e residem em vários Estados da Federação, e que a temática processual não permite a produção de prova oral, autorizo aos reclamantes que se façam representar por um único autor, desde que mediante autorização escrita.



PROCESSO: **00417-2007-016-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Yonara Santos Gonçalves Cunha
 ADVOGADO: EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
 Intime-se o exequente para ciência da diligência efetuada por meio do BACEN JUD 2.0, que restou negativa, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00518-2007-016-10-00-9 (0016)**
 RECLAMANTE Darily Dalva Silva Máximo
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
 ADVOGADO: ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE
 Despacho/Decisão às fls.267:Vistos os autos.Intime-se o reclamante para ciência dos cálculos e dos depósitos de fls. 215 e 223. Prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00609-2007-016-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Aneci Nascimento Silva
 ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
 RECLAMADO Luciana Martins Muller

Despacho/Decisão às fls.55:Vistos os autos.Concedo ao reclamante o prazo renovado de 05 dias para que informe o número correto do NIT.Intime-se o reclamante diretamente, via postal, bem como por seu procurador, via DJ.

PROCESSO: **00834-2007-016-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Efraim Huerta Araújo
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
 RECLAMADO Politzer Capital Jornalismo (nome fantasia Jornal Tribuna do Brasil)
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Despacho/Decisão às fls.61:Vistos.Ante o requerimento ora formulado, designo audiência para conciliação a ser realizada aos 25.02.2008, às 13:45 horas, quando deverão comparecer as partes e seus procuradores.Intimem-se diretamente o exequente e a executada, assim como seus procuradores, estes por via DJ.

PROCESSO: **00864-2007-016-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Lucilene Ferreira Santos
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL
 RECLAMADO Cosulthe Assessoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA

Despacho/Decisão às fls.147:Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 1.923,93 (96,34%) INSS Reclamante.....: 5,36 (0,27%) INSS Reclamado.....: 14,01 (0,70%) INSS Terceiros.....: 4,06 (0,20%) INSS SAT.....: 1,40 (0,07%) Custas do Processo: 38,59 (1,93%) Custas Art.789.....: 9,65 (0,48%) Total Geral: 1.997,00 Atualizado:31/12/2007 A Receita Federal manifestou concordância com o cálculo(fl.146).Intime-se o executado, para pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO: **00965-2007-016-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Roberto Costa
 ADVOGADO: GILBERTO GARCIA GOMES
 RECLAMADO Banco de Brasília S.A.- BRB
 ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.83:Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 8.964,07 (95,91%) INSS Reclamante.....: 38,47 (0,41%) INSS Reclamado.....: 100,57 (1,08%) INSS Terceiros.....: 13,58 (0,15%) INSS SAT.....: 5,03 (0,05%) Custas do Processo: 180,05 (1,93%) Custas Art.789.....: 45,01 (0,48%) Total Geral: 9.346,78 Atualizado:31/01/2008 A Receita Federal manifestou concordância com o cálculo(fl.82).Intime-se a executada, para pagamento em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO: **01003-2007-016-10-00-6 (0021)**
 RECLAMANTE Lúcio José Campos Xavier
 ADVOGADO: MURILO GUSTAVO FAGUNDES
 RECLAMADO Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
 ADVOGADO: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVITA

Despacho/Decisão às fls.393:Vistos.Ante a solicitação da perita e verificando este Juízo a impossibilidade de as partes manifestarem-se, nos termos da ata de fl. 165, adio a audiência de encerramento de instrução para o dia 09.04.2008, às 13:20 horas, facultado o comparecimento pessoal das partes.Defiro à perita mais trinta dias para a realização da pericia, conforme requerido.As partes terão vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, sendo o reclamante, a contar de 24.03.2008, inclusive, e a reclamada, a contar de 31.03.2008, inclusive.Intimem-se as partes do inteiro teor desse despacho.Intime-se a perita nomeada.

PROCESSO: **01095-2007-016-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE Cristiane Maciel de Oliveira
 ADVOGADO: ANDERSON FIGUEIRA
 RECLAMADO São Braz Organização Hospitalar S.A.
 ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO
 RECLAMADO ASEFE - Associação de Assistência dos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

Intimem-se as reclamadas para vista do recurso ordinário adesivo interposto pela reclamante. Prazo legal e sucessivo.

PROCESSO: **01118-2007-016-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Luzenir Basílio de Souza Figueredo
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Sindicato dos Trab. na Mov Merc em Geral de Montividiu
 ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Intime-se o reclamante para trazer sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **01197-2007-016-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Erla Serpa de Souza
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Lbv
 ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA

Considerando a devolução dos autos somente nesta data, defiro o pedido da reclamada e devolvo o prazo de cinco dias para apresentação das razões finais.Intime-se.

PROCESSO: **01295-2007-016-10-00-7 (0025)**
 AUTOR Denilsa da Silva Ferreira
 ADVOGADO: MELILLO DINIS DO NASCIMENTO
 RÉU Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RÉU Brasil Telecom S.A.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/Decisão às fls.406:Vistos.Intimem-se as reclamadas para vista dos documentos juntados pelos reclamantes, em réplica, pelo prazo de cinco dias.

PROCESSO: **08065-2007-016-10-00-9 (0026)**
 INSC. DIVÍDA ATIVA: 105020066996
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Clínica Odontológica América do Sul Ltda.
 EXECUTADO Anderson Vieira Júnior
 ADVOGADO: CASSUUS FERREIRA MORAES

Intime-se o executado vista da manifestação e requerimento formulado pela exequente - União Federal, devendo se manifestar, em cinco dias.

PROCESSO: **00079-2008-016-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE José Nunes de Carvalho
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Grupo Unimec - Teixeira Empreendimentos Ltda. e Outro

RECLAMADO Likstron Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
 Ato ordinatório de fl. 65: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h15min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00081-2008-016-10-00-4 (0028)**
 RECLAMANTE Altiva Bacelar Carvalho Penkal
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Ato ordinatório de fl. 53: "Incluo o feito o processo pauta do dia 27/02/2008 às 13h30min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se o primeiro reclamado, por Edital. Notifique-se o segundo reclamado, por mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00082-2008-016-10-00-9 (0029)**
 RECLAMANTE Monique Liberino Maciel
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO EIG Empreendimentos Imobiliários Garantidos Ltda.

Ato ordinatório de fl. 78: "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 14h15min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art.

852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00083-2008-016-10-00-3 (0030)**
 RECLAMANTE Valdeci de Almeida
 ADVOGADO: GIOVANIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda.

Ato ordinatório de fl. 29: "Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00084-2008-016-10-00-8 (0031)**
 RECLAMANTE Valdinei José Costa Lima
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO José da Silva Garrote - Obra Unid. A.

Despacho de fl. 15: "O feito deverá tramitar sob o rito ordinário, uma vez que o valor atribuído à causa é superior a 40 (quarenta) salários mínimos. Observe a Secretaria, devendo promover as alterações pertinentes no cadastro processual, bem como a alteração da capa. Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2008 às 13h45min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00085-2008-016-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE Cleiton José Araújo
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO José da Silva Garrote - Obra Unid. A.

Ato ordinatório de fl. 16: "Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2008 às 14h00min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00086-2008-016-10-00-7 (0033)**
 RECLAMANTE Hacmoni Kellita da Silva
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Sudoeste Extintores Segurança Eletrônica Contra Incêndios Ltda.

Ato ordinatório de fl. 15 "O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008 às 14h00min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00087-2008-016-10-00-1 (0034)**
 RECLAMANTE Ana Lúcia Vieira Félix
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Guanabara Jornais e Revistas Ltda.

Ato ordinatório de fl. 150: "Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 13h15min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que jul-



garem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00088-2008-016-10-00-6 (0035)**

RECLAMANTE Jeferson de Souza Silva
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
RECLAMADO: Centrais Elétrica do Norte - Eletronorte

Ato ordinatório de fl. 66: "O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 14h00min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00089-2008-016-10-00-0 (0036)**

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Ivonete Pereira de Loliola - ME e Outros
RÉU Construtora RPD Ltda.
RÉU PB Construcoes e Comercio Ltda.

Ato ordinatório de fl. 31: "Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 13h45min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00090-2008-016-10-00-5 (0037)**

CONSIGNANTE 5 Estrelas Special Service - Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.
ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
CONSIGNADO Antonio Veras de Aguiar e Outro
CONSIGNADO Alcides Lima da Silva

Ato ordinatório de fl. 27: "É designada a data de 15/02/2008 para que o consignante efetue o depósito pretendido. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 13h30min. Intime-se o consignante por seu procurador. Notifiquem-se os consignados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os consignados deverão informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O consignante deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00092-2008-016-10-00-4 (0038)**

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Data Const. e Proj. Ltda.

Ato ordinatório de fl. 28: "Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h00min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00093-2008-016-10-00-9 (0039)**

RECLAMANTE Gledson Pereira Reis
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Ato ordinatório de fl. 37: "O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 13h45min. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifiquem-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da

CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00094-2008-016-10-00-3 (0040)**

RECLAMANTE Edvânia Evaldo de Sousa
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Lavanderia Classic Ltda-ME

Ato ordinatório de fl. 15: "Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008 às 13h20min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se o reclamado, via postal. A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**
(0023)
Advogado: ANDERSON FIGUEIRA **13755/DF**
(0022)
Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA **17327/DF**
(0005)
Advogado: ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA **3481/DF**
(0002)
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**
(0007)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0033)
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20015/DF**
(0012)
Advogado: CASSUUS FERREIRA MORAES **19582/DF**
(0026)
Advogado: CRISTIANE ROMANO **1.503-A/DF**
(0004)
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
(0024)
Advogado: EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES **21.182/DF**
(0015)
Advogado: ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE **17406/DF**
(0016)
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
(0031) (0032)
Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA **19623/DF**
(0013)
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO **15009/DF**
(0018)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0003) (0009) (0023)
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA **19607/DF**
(0018)
Advogado: GILBERTO GARCIA GOMES **8849/DF**
(0020)
Advogado: GIOVÂNIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA **21872/DF**
(0030)
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**
(0029)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO **20190/DF**
(0008)
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO **10121/DF**
(0037)
Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA **6745/DF**
(0020)
Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS **14500/DF**
(0007)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**
(0040)
Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA **12939/DF**
(0010) (0011)

Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **5752/DF**
(0009)
Advogado: JORGE NARA **7243/DF**
(0005)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0013) (0025)
Advogado: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL **8355/DF**
(0019)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1.411-A/DF**
(0010)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1.411A/DF**
(0011)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1411-A/DF**
(0010) (0011)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1441A/DF**
(0016)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0034)
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/DF**
(0027)
Advogado: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO **16662/DF**
(0006)
Advogado: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO **16656/DF**
(0022)
Advogado: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA **21257/DF**
(0006)
Advogado: MAURO BORGES LOCH **29214/RS**
(0001)
Advogado: MELILLO DINIS DO NASCIMENTO **13096/DF**
(0025)
Advogado: MURILO GUSTAVO FAGUNDES **21207/DF**
(0021)
Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES **4000/DF**
(0012)
Advogado: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVITA **78179/SP**
(0021)
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO **9725/DF**
(0017)
Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA **14155/GO**
(0014)
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF**
(0003)
Advogado: PROCURADOR DA UNIAO **UNIAO/DF**
(0006)
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL **PFN/DF**
(0026)
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA **19765/DF**
(0019)
Advogado: RAFAEL TEIXEIRA MORETI **22799/DF**
(0008)
Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR **140493/DF**
(0014)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0036) (0038) (0039)
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
(0001)
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/DF**
(0028)
Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF**
(0035)
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0022)
Advogado: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA **14027/GO**
(0023)
Advogado: WILSON A DE SOUZA CORREA **18282/DF**
(0004) (0024)

EDITAIS

PROCESSO: **00081-2008-016-10-00-4 (0001)**
EDITAL: **000.046/2008**
RECLAMANTE Altiva Bacelar Carvalho Penkal
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 27/02/2008 às 13.30 horas, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-



Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de cinco dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento ao provimento nº05/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número da sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS, e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar seu número de CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31. JANEIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/DF**
(0001)

Advogado: /

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01266-2004-017-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE PAULO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS
RECLAMADO GP LANCHONETE LTDA ME
ADVOGADO: SIMONE SOARES ALVES

"Vistos, etc. Não merece prosperar o inconformismo da executada lançado na petição de fls.584/595. É por demais sabido nesta Justiça Especializada que os bens penhorados nestes autos raramente encontram interessados em arrematá-los, e ao contrário do que parece crer a executada, o princípio da não-onerosidade, inserido no art.620 do CPC, não tem por escopo a eternização do processo. Na verdade a penhora em dinheiro nada mais é do que a simples e preferencial penhora prevista no art.655 do CPC. Por outro lado a execução nos autos é definitiva e já se arrasta por vários anos, e o requerimento do exequente atende a gradação legal do artigo 655 do CPC e abrevia o trânsito da atividade judicial. Expeça-se MANDADO DE PENHORA NA BOCA DO CAIXA da empresa da executada até o limite do crédito do exequente. Publique-se." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: **00545-2007-017-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE Lindinalva de Souza Pereira
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA
RECLAMADO RNA Stutape Serviços de Reprografia e Congê-
nere Ltda.
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

"Vistos, etc. Considerada a pretensão modificativa dos embargos declaratórios (fls.202/205), intime-se a reclamada para se manifestar, prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: **00762-2007-017-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE Jalmo Aparecido Domingos Correa
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: ROMERO DOS SANTOS SALLES

"Ex positis, a 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF acolhe a prejudicial para declarar prescritos os direitos anteriores a 20/7/2002, devendo o processo em relação a tais direitos ser extinto com julgamento do mérito (art. 269, IV, CPC), exceto quanto àqueles não inseridos na regra geral contida no inciso XXIX, art. 7º, CF, CLT, os quais foram privilegiados pelo legislador ordinário com prazos distintos e julga procedente em parte o pedido formulado por JALMO APARECIDO DOMINGOS CORREA, em face da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para condenar a reclamada ao cumprimento das obrigações, nos termos do art. 100, CF, após o trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: diferenças do adicional de insalubridade no grau máximo de 40%, no período de 20/7/2002 a fevereiro/2003 e integralidade do referido adicional a partir de março/2003, calculados sobre o salário base, integração e reflexos em férias acrescidas de 1/3 e 13º salários, horas extras e adicional por tempo de serviço e depósitos de FGTS, estes últimos recolhidos diretamente à conta vinculada do obreiro. A liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observada a evolução salarial conforme contracheques juntados ao autos, os limites do pedido e demais critérios fixados, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina à reclamada a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial: adicional de insalubridade e reflexos em férias mais 1/3 e 13º salário, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio. Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST), e a responsabilidade da ré pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da

justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00 e honorários periciais de R\$ 1.000,00, pela reclamada, isenta das custas nos termos do art. 790-A, CLT. Desnecessária a remessa oficial, nos termos do entendimento jurisprudencial contido na Súmula 303/TST. CIENTE A RECLAMADA (SÚMULA 197/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: **01001-2007-017-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância no Distrito Federal
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda. e Outro
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. ALBUQUERQUE
RECLAMADO Departamento de Trânsito do Distrito Federal
"Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo reclamante, no prazo legal, sendo a primeira via imprensa e a segunda por mandado. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01227-2007-017-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE Antônio da Silva de Oliveira
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Consórcio Unique Ltda.
ADVOGADO: DANIELE MARTINS MESQUITA
"Pelo exposto, conheço dos embargos da reclamada para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste decism. Publique-se. Brasília, 30 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: **01307-2007-017-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Walter da Silva Santarém
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES
"Pelo exposto, conheço dos embargos da reclamada, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma da decisão precedente, parte integrante deste decism. Brasília, 30 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

ÍNDICE

Advogado: DALMO ROGERIO S. ALBUQUERQUE **24068/DF**
(0004)

Advogado: DANIELE MARTINS MESQUITA **14897/DF**
(0005)

Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF**
(0003)

Advogado: JANINE OCARIZ ALVES **13789/DF**
(0006)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0004)

Advogado: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS **6580/DF**
(0001)

Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA **13722/DF**
(0002)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
(0005)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0002)

Advogado: ROMERO DOS SANTOS SALLES **17746/DF**
(0003)

Advogado: SIMONE SOARES ALVES **13280/DF**
(0001)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0006)

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA**EDITAIS**

PROCESSO: **01139-2007-018-10-00-9 (0001)**
EDITAL: **000.029/2008**

EMBARGANTE Laurindo Aelson Teixeira Costa
ADVOGADO: GERALDO DE ASSIS ALVES

EMBARGADO Isaias Messias da Cruz
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Isaias Messias da Cruz, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls. 73/75 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita a Av. W/3 Norte, Qd.516 - Bl. I, Lote 2, Salas 409/411, 4º Andar, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31. JANEIRO de 2008.

PROCESSO: **00071-2008-018-10-00-1 (0002)**

EDITAL: **000.028/2008**

RECLAMANTE Jeova Cortez

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Jorge Francisco da Silva

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE José Roberto da Silva

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE José Cunegundes de Oliveira

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE José Mauro Linhares Vital

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE José Alves Pereira

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Ana Maria Leite Fraga

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Janiessa de Amorim Martins

ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro

RECLAMADO Governo do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 28/02/2008 às 14:00 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita à Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31. JANEIRO de 2008.

ÍNDICE

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0002)

Advogado: GERALDO DE ASSIS ALVES **4914/DF**
(0001)

Advogado: /

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA**EDITAIS**

PROCESSO: **00702-2006-021-10-00-3 (0001)**

EDITAL: **000.032/2008**

RECLAMANTE SERGIO FERREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO

RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS

RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA

RECLAMADO BELACAP - CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: GISELE DE BRITO

"Declaro extinta a execução. Intime-se a 1ª executada por edital."

PROCESSO: **01140-2007-021-10-00-6 (0002)**

EDITAL: **000.030/2008**

RECLAMANTE Maria de Lurdes Aparecida da Silva

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM

RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e outro

RECLAMADO Distrito Federal

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrita: "DECISÃO Pelo exposto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo DISTRITO FEDERAL para, no mérito, rejeitá-los. Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se a reclamante e o Distrito Federal, por seus procuradores, via Diário de Justiça. Intime-se a primeira reclamada por edital. Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31. JANEIRO de 2008



PROCESSO: **01232-2007-021-10-00-6 (0003)**
 EDITAL: **000.031/2008**
 RECLAMANTE Marcus André Pinto Mesquita
 ADVOGADO: LILIA LEDO
 RECLAMADO SV Sistemas Eletrônicos Telecomunicações Ltda. - EPP e Outro
 RECLAMADO TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações LTDA
 ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado SV Sistemas Eletrônicos Telecomunicações Ltda. - EPP, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III - DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MARCUS ANDRÉ PINTO MESSQUITA em face de SV SISTEMAS ELETRÔNICOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EPP e OUTRO e TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para condená-las sendo a Segunda de forma subsidiária a:) fornecer a guia TRCT com código 01 para saque do FGTS e as guias CD/SD para habilitação no Seguro-Desemprego, sob pena de expedição do correspondente alvará e/ou conversão da obrigação de fazer em obrigação de indenizar;

(ii) recolher na conta vinculada do Autor a multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS e os depósitos referentes aos meses de Junho e Julho/2007; e
 (iii) pagar ao Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação: reflexos da integração do auxílio-alimentação à remuneração em férias acrescidas de 1/3, 13% salários, aviso prévio e FGTS acrescido da multa de 40%;) saldo de salário de 9 dias de Junho/2007;) aviso prévio indenizado;) 6/12 de 13 salário proporcional, já computada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82 da SBDI-1/TST);) 9/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3, já computada a projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82 da SBDI-1/TST);) acréscimo do art. 467 da CLT incidente sobre aviso prévio indenizado, férias proporcionais, incluído o terço constitucional, 13 salário proporcional, e depósitos do FGTS dos meses de Junho e Julho/2007 acrescidos da multa de 40% sobre o FGTS; e) multa do art. 477, § 8º, da CLT, as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200/TST e OJ n. 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula n. 381/TST).As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre saldo de salário e 13 salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei n. 8.541/92, 43 da Lei n. 8.620/93, 28 da Lei n. 10.833/03 e 198 do Decreto n. 3.048/99, da Súmula n. 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG n. 02/1993 e 03/2005.Custas pelas Reclamadas fixadas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.o Reclamante e a Segunda Reclamada (Súmula n. 197/TST) se a Primeira Reclamada por Edital (CLT, art. 852), 23 de janeiro de 2008.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0002)	14267/DF
Advogado: GISELE DE BRITO (0001)	7868/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0001)	8348/DF
Advogado: LILIA LEDO (0003)	9416/DF
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0002)	15311/DF
Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA (0001)	22362/DF
Advogado: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM (0003)	9191/DF
Advogado: /	

PROCESSO: **00475-2006-021-10-00-6 (0001)**

RECLAMANTE Aldeneide Farias Feitosa
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Laboratório Santa Paula Ltda
 ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS

Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminaoabaixo,sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelaspartes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Espe-

cificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 4.947,90 (68,07%) INSS Reclamante.....: 306,96 (4,22%) INSS Reclamado.....: 802,49 (11,04%) INSS Terceiros.....: 232,77 (3,20%) INSS SAT.....: 120,37 (1,66%) I R P F.....: 709,53 (9,76%) Custas do Processo: 119,29 (1,64%) Custas Art.789.....: 29,82 (0,41%) Total Geral: 7.269,13,Atualizado:31/01/2008 O INSS(PGF) manifestou concordância com o cálculo(fl.415). Cite-se a executada,por seu procurador,via DJ,parapagamento em 48 horas,sob pena de penhora de bens. Em 31, JANEIRO de 2008.

PROCESSO: **00602-2007-021-10-00-8 (0002)**

RECLAMANTE Ticyanne Yane Cruz Nascimento
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Bem Mais Crédito
 ADVOGADO: JULIO JOSE DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO Eliete Alves Brandão
 ADVOGADO: JULIO JOSE DA SILVA JUNIOR

Considerando que não há nos autos nº do CNPJ da executada.Considerando que o acordo foi realizado pela representante legal da empresa que juntou procuração de sua pessoa física, defiro prosseguimento da execução contra a Sra. ELIETE ALVES BRANDÃO, portadora CPF nº 007.670.101-83.Aprovo os cálculos de fls. 44/45 fixando o débito da reclamada em R\$ 3.161,78, referente as parcelas mais a multa, conforme acordo de fl. 29, valor atualizado até 31.01.2008.Cite-se a executada, por seu procurador, via DJ, para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora.

PROCESSO: **00655-2007-021-10-00-9 (0003)**

RECLAMANTE Laudineith Rodrigues Costa
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO Luel Lanches e Refeições Ltda. (representada por Lucia Helena Ferreira Fontes e Carlos Alberto Calchik Fontes) e Outro

ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
 RECLAMADO Clube dos Previdenciários

Vistos.Manifeste-se o(a) reclamado(a), em cinco dias, acerca do cumprimento do acordo, sob pena de execução da(s) parcela(s) inadimplida(s), acrescida(s) da multa de 100%. Intime-se a reclamada por intermédio de seu procurador. Juiz do Trabalho ELKE DORIS JUST

PROCESSO: **00963-2007-021-10-00-4 (0004)**

RECLAMANTE Ivaldo Celestino Correia
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO QALIX Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterra Ambiental S.A.)

ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Vistos.Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminaoabaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelaspartes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 3.014,78 (69,62%) INSS Reclamante.....: 217,14 (5,01%) INSS Reclamado.....: 567,58 (13,11%) INSS Terceiros.....: 164,59 (3,80%) INSS SAT.....: 85,15 (1,97%) I R P F.....: 195,14 (4,51%) Custas do Processo: 68,54 (1,58%) Custas Art.789.....: 17,14 (0,40%) Total Geral: 4.330,06, Atualizado:31/01/2008 O INSS(PGF) manifestou concordância com o cálculo(fl.229). Cite-se a executada, por seu procurador, via DJ, parapagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens. Em 31, JANEIRO de 2008.

PROCESSO: **01057-2007-021-10-00-7 (0005)**

RECLAMANTE Maria do Socorro Aquino Benigno
 ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
 RECLAMADO Pollyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

Traga a autora, em cinco dias, sua CTPS.P.

PROCESSO: **01126-2007-021-10-00-2 (0006)**

RECLAMANTE Marcos Vieira dos Santos
 ADVOGADO: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Do recurso interposto pelo autor, abre-se vista ao reclamado para contra-razões, querendo, prazo legal.P.Em Janeiro 31, 2008

PROCESSO: **01159-2007-021-10-00-2 (0007)**

AUTOR Paulo Roberto Gomes Mansur
 ADVOGADO: DANIEL DOMINGUES CHIODE
 RÉU União Federal
 ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO

III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de conexão e no mérito, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, para absolver a Ré UNIAO FEDERAL das pretensões formuladas pelo Autor PAULO ROBERTO GOMES MANSUR, consoante fundamentação acima, a qual faz parte do presente Dispositivo.Custas no importe de R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos) pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa em R\$ 1.207,59 (hum mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), que deverão ser recolhidas no prazo legal.Intime-se o Autor, por seu procurador, via DJ.Intime-se a União, por mandado. Nada mais.

PROCESSO: **01219-2007-021-10-00-7 (0008)**

RECLAMANTE Josefina Odiles da Costa
 ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: ROBSON VIERA TEIXEIRA DE FREITAS
 Do recurso interposto pela 2ª demandada,abre-se vista à Reclamante para contra-razões, querendo, prazo legal.P.Em Janeiro 31, 2008.

PROCESSO: **00031-2008-021-10-00-2 (0009)**

RECLAMANTE Eduardo Labre Cirino Silva
 ADVOGADO: ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: WALDIR RAMOS DA SILVA

J. Registrem-se os dados do patrono do autor, emitindo-se nova capa nos autos.Defiro a vista como aqui requerida.L.Bsb, 31/01/2008.

ÍNDICE

Advogado: ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS (0009)	13710/DF
Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA (0004)	4041/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0004)	11.388/DF
Advogado: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA (0006)	24.733/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0002)	19810/DF
Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE (0008)	12180/DF
Advogado: DANIEL DOMINGUES CHIODE (0007)	173117/SP
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS (0003)	4489/DF
Advogado: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER (0005)	12407/DF
Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0006)	20729/DF
Advogado: JULIO JOSE DA SILVA JUNIOR (0002)	22561/DF
Advogado: MARCIA SILVA DE FREITAS (0001)	16171/DF
Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES (0005)	16614/DF
Advogado: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO (0007)	AGU/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0001)	4303/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0003)	7284/DF
Advogado: ROBSON VIERA TEIXEIRA DE FREITAS (0008)	22064/DF
Advogado: WALDIR RAMOS DA SILVA (0009)	137904/SP

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **00106-1992-101-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE ROMES DANIEL
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 RECLAMADO ESQUADRIAS METALICAS PAULISTA LTDA (n.p. Carlos Alberto Fernandes)

Indefiro o pedido de correção de valores do auto de adjudicação, em razão da reavaliação feita às fls. 407/409.Defiro a expedição de mandado de reforço de penhora, para penhora do bem indicado pelo exequente, devendo ser atualizados os cálculos com dedução dos valores dos bens adjudicados. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **08002-2003-101-10-00-8 (0002)**

EXEQUENTE ADELSON PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: JOSE RODRIGUES
 EXECUTADO Milton Caetano de Sousa

Observe que a penhora de fl. 22 não se encontra perfeita e acabada, vez que não foi nomeado depositário dos bens.Neste contexto, reputo inservíveis tais bens para compor a garantia da execução, por inexistentes nos autos do ponto de vista legal, já que não atendido requisito essencial para sua perfeição, nos moldes do artigo 664 do CPC.Por conseguinte, fica liberada a constrição.Assim, deverá o exequente ser intimado para informar se persiste seu interesse na adjudicação, vez que disponível apenas os bens penhorados à fl. 81.Registre-se o atual endereço do executado. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **00195-2006-101-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE Eduardo Antonio da Silva
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO I Rei Comercio de Ferramentas LTDA-ME
 As partes se compuseram nos termos da petição de fls. 37/38, aditado pelo procurador da parte autora à fl. 80/81. Homologo o acordo para que surta os efeitos legais e jurídicos desejados. Custas pelo Reclamante, que fica dispensado do pagamento diante do deferimento da justiça gratuita (fl. 35). Mantida a penhora de fl. 84 até integral cumprimento do acordo. Conforme se depreende da leitura do § 6º do artigo 832 da CLT, os créditos da União não serão objeto de transação, devendo, portanto, a Reclamada comprovar no prazo de 30 dias referidos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme apurado à fl. 73, em valores atualizados até a data do efetivo pagamento. O Reclamante deverá denunciar eventual inadimplemento no prazo de cinco dias. Com a comprovação das parcelas previdenciárias intime-se a União por sua PGF. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00303-2006-101-10-00-6 (0004)**
 RECLAMANTE Paulo Cesar dos Santos Martins
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Nacional - Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.
 "Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 59), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00558-2006-101-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE Uíara Paula Gomes Lima
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO CANESPE - Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole
 Intime-se a exequente para se manifestar sobre o bem indicado pela executada, prazo de cinco dias Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00619-2006-101-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Ana Janaina de Oliveira
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Ramiro Francisco de Souza
 ADVOGADO: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA
 Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação de inadimplemento do acordo, prazo de cinco dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01678-2006-101-10-00-3 (0007)**
 RECLAMANTE Nivaldo Ramos Ferreira
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
 RECLAMADO LR Informatica e Cartuchos Ltda
 ADVOGADO: ISRAEL MENDONÇA SOUZA
 As partes se compuseram nos termos da petição de fls. 73/74. Homologo o acordo para que surta os efeitos legais e jurídicos desejados. Custas pelo reclamante, dispensadas do pagamento ante declaração de hipossuficiência juntada à fl. 07.A Reclamada deverá comprovar, no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, os recolhimentos previdenciários apurados à fl. 62, em valores atualizados até a data do efetivo pagamento. O Reclamante deverá denunciar eventual inadimplemento no prazo de cinco dias. Com a comprovação das parcelas previdenciárias intime-se a União por sua PGF. CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DE NÃO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO AJUSTE, INTIME-SE A RECLAMADA PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00176-2007-101-10-00-6 (0008)**
 RECLAMANTE Luciano Souza Ramos
 ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
 RECLAMADO Grafica e Editora Orcino Ltda-ME
 ADVOGADO: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA
 "Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 101), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00210-2007-101-10-00-2 (0009)**
 RECLAMANTE Lucelia Lima de Almeida
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Revista Plano Brasília Editorial Lda
 FICA A RECLAMANTE INTIMADA A RECEBER SUA CTPS EM CINCO DIAS
 Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da petição apresentada pela parte Executada (fl. 53) e da certidão do oficial de justiça (fl. 51) no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00284-2007-101-10-00-9 (0010)**
 RECLAMANTE Daniel Quezado Amaro
 ADVOGADO: SEM ADVOGADO
 RECLAMADO Curso Unidos Sociedade Educacional Ltda
 Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da petição apresentada pela parte Executada (fl. 53) e da certidão do oficial de justiça (fl. 51) no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00634-2007-101-10-00-7 (0011)**
 RECLAMANTE Marconi Benedito de Sousa
 ADVOGADO: RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET
 RECLAMADO 2M Peças e Serviços Ltda-ME
 RECLAMADO José Roberto de Sousa Filgueira
 ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO Waldionice de Sousa Filgueira
 ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO Emília Alves de Jesus Filgueira
 RECLAMADO Edileusa de Jesus Costa Filgueira
 Ante as provas documentais constantes nos autos, não há como prosperar os argumentos dos reclamados, razão pela qual indefiro o requerimento. Intimem-se os referidos sócios para darem baixa na CTPS do reclamante e comprovarem os depósitos relativos ao FGTS e à multa de 40%, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00663-2007-101-10-00-9 (0012)**
 RECLAMANTE Tatielen Dias Franco
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Projeto Aliança Associação Apoio de Jovem e Comunidade Isaltina Asmec Inec Cepc
 ADVOGADO: GERALDO RABELO
 Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação de inadimplemento do acordo, prazo de cinco dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00766-2007-101-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Marcos Thierre Castro de Sousa
 ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
 RECLAMADO Rute Maria Azevedo Sa Gontijo
 ADVOGADO: DANILO DA COSTA RIBEIRO
 "Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pela reclamada e os ACOLHO apenas para prestar os esclarecimentos." Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **00852-2007-101-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Adriana Raquel Viana Gadelha Guimarães de Oliveira Pires
 ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
 RECLAMADO Brígida Comercio de Produtos Exotéricos Ltda - ME.
 ADVOGADO: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA
 RECLAMADO Suely de Fátima Lemos Machado
 ADVOGADO: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA
 "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/18, sendo a prolação e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 192,26, calculadas sobre R\$ 9.613,00, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01194-2007-101-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Sumara Miriam Santos Alves
 ADVOGADO: WILSON VIEIRA MELO
 RECLAMADO Carlos Augusto Palazzo Valporto
 Intime-se o reclamado para se manifestar acerca das alegações de descumprimento do acordo apresentadas pela reclamante. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01270-2007-101-10-00-2 (0016)**
 RECLAMANTE Cleber Cardoso Fernandes
 ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
 RECLAMADO Cristal Azul Transportes
 ADVOGADO: GUTEMBERG BEZERRA P. DE OLIVEIRA
 Intime-se a reclamada para comprovar os depósitos efetuados na conta vinculada do reclamante no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização. Deverá a parte entregar, no mesmo prazo, as guias para levantamento do FGTS. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01277-2007-101-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Sonia Maria Ribeiro Cardoso
 ADVOGADO: LOURIVAL SOARES DE LACERDA
 RECLAMADO Carmem Lídia Lúcia Bastos
 Indefiro o requerimento obreiro, por quitada a parcela mencionada, devendo a parte comparecer em Secretaria para retirar a guia respectiva. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01317-2007-101-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE Mateus Silva Sousa
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Ebenezer Transporte de Carga Beneficiamento de Alimentos LTDA - ME
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
 Diante das alegações do autor, intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da parcela do acordo vencida em 21/01/2008. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00037-2008-101-10-00-3 (0019)**
 RECLAMANTE Eva de Souza Araujo
 ADVOGADO: FRANCISCO FELIX RIBEIRO
 RECLAMADO Ricardo de Sá de Sousa
 "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/12, sendo a prolação e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 41,78, calculadas sobre R\$ 2.089,00, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00106-2008-101-10-00-9 (0020)**
 RECLAMANTE Erisvan Bastos Mendes
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Administração Regional de Taguatinga
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, às 14.00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00107-2008-101-10-00-3 (0021)**
 RECLAMANTE Jovino Jose do Nascimento
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Unidas Comercial de Alimentos Ltda. (supermercado pra você)
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 13.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 30, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00108-2008-101-10-00-8 (0022)**
 RECLAMANTE Valdineia Brito Bessa
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO João Carlos da Silva (Serralheria Goiás)
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 13.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 30, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00109-2008-101-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Lidiane da Silva Costa
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Drogeria Economia
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 13.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 30, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00110-2008-101-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE Vânia Lourdes Batista Vital
 ADVOGADO: RAFAEL SANTANA E SILVA
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 13.50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00111-2008-101-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Aparecido Gomes da Costa
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Multi - Edificações Construções e Reformas Ltda
 RECLAMADO Alicerce - Construtora e Incorporadora Ltda
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 14.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00112-2008-101-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Rialino Justino Ferreira
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO BR Diesel Peças E Serviços
 De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 18/02/2008, às 14.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS



PROCESSO: **00113-2008-101-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Daiane Costa Gama
 ADVOGADO: RICARDO COELHO DE MEDEIROS
 RECLAMADO Casablanca Cursos de Informática e Prestação de Serviços Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 13.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00114-2008-101-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE Fábio Silva Fernandes Malaquias
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
 RECLAMADO Pizzaria Way Ltda (Pizzaria Primo Soares)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 13.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00115-2008-101-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Marisa França Venâncio
 ADVOGADO: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Estúdio de Beleza Renato Lopez

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 13.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00116-2008-101-10-00-4 (0030)**
 RECLAMANTE Ana Paula de França Alves
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Segmento Panfletagem Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 13.50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.Em, Janeiro 31, 2008. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00118-2008-101-10-00-3 (0031)**
 RECLAMANTE Welkson Santos de Oliveira
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Plassel Embalagens Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 14h10min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00119-2008-101-10-00-8 (0032)**
 RECLAMANTE Luzineide Ferreira de Souza
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Clara Lione Constantino Dias

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 14h20min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00120-2008-101-10-00-2 (0033)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos Pereira Santos
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Traço Arquitetura e Construções Ltda-ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 14h30min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00121-2008-101-10-00-7 (0034)**
 RECLAMANTE Rosimere Santos da Silva Aguiar
 ADVOGADO: COROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
 RECLAMADO Globex Utilidades S.A

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 14h40min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00122-2008-101-10-00-1 (0035)**
 RECLAMANTE Marcelo Serrador Capella
 ADVOGADO: RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
 RECLAMADO Brasfort Administração e Serviços Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, às 13h20min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00123-2008-101-10-00-6 (0036)**
 RECLAMANTE Ana Patricia Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Guaratinga Produtos Alimentícios Ltda. Epp (Hollywood Paes e Conveniencia)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, às 13h30min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00124-2008-101-10-00-0 (0037)**
 RECLAMANTE Maria Raquel Santana da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Centro de Beleza Fernandes Ltda. ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, às 13h40min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00125-2008-101-10-00-5 (0038)**
 RECLAMANTE Gracilene Mourão dos Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Carlos Domingos Richter

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, às 13h50min, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF**
 (0001)
 Advogado: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA **8316/DF**
 (0029)
 Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
 (0003)
 Advogado: BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA **22791/DF**
 (0006) (0014)
 Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/DF**
 (0004) (0012) (0030)
 Advogado: COROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS **8824/DF**
 (0034)
 Advogado: DANILO DA COSTA RIBEIRO **23106/DF**
 (0013)
 Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
 (0005)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
 (0026)
 Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO **11774/DF**
 (0019)
 Advogado: GERALDO RABELO **12859/DF**
 (0012)
 Advogado: GUTEMBERG BEZERRA P. DE OLIVEIRA **11963/DF**
 (0016)
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
 (0006) (0009) (0018) (0020) (0021) (0022) (0023) (0036) (0037) (0038)
 Advogado: ISRAEL MENDONÇA SOUZA **672/A/DF**
 (0007)
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
 (0018) (0025)
 Advogado: JOSE RODRIGUES **11341/DF**
 (0002)
 Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF**
 (0007)
 Advogado: LOURIVAL SOARES DE LACERDA **1575/DF**
 (0017)

Advogado: MARIA CELIA PITOMBO **3933/DF**
 (0008)
 Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA **11893/DF**
 (0014)
 Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ **3384/DF**
 (0028)
 Advogado: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA **9983/DF**
 (0008)
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
 (0032) (0033)
 Advogado: RAFAEL SANTANA E SILVA **18997/DF**
 (0024)
 Advogado: RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET **22378/DF**
 (0011)
 Advogado: RICARDO COELHO DE MEDEIROS **21791/DF**
 (0027)
 Advogado: RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA **24715/DF**
 (0035)
 Advogado: SEM ADVOGADO **0000000000/DF**
 (0010)
 Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA **14710/DF**
 (0011)
 Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF**
 (0013) (0016)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
 (0031)
 Advogado: WILSON VIEIRA MELO **10887/DF**
 (0015)

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **00166-1995-102-10-00-2 (0001)**
 RECLAMANTE JOANITE AVELINO DE SOUZA
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
 RECLAMADO AVS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
 RECLAMADO Antonio Venancio da Silva Junior
 RECLAMADO Jose Nicodemus Venancio

(fls.381)"Vistos, etc., intime-se o exequente a impulsionar a execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado em caso de inércia.Data supra."

PROCESSO: **01496-1997-102-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE ANTONIO LISBOA ALVES SILVA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO CASA DO BALCAO LTDA

(fls.57)"J. A reclamada está sendo intimada dos atos processuais por edital. Regularmente citada às fls. 43. Os sócios não fazem parte do pólo passivo da execução.Deverá o exequente fornecer o CNPJ da empresa demandada para fins de prosseguimento de apreciação dos pedidos abaixo no tocante à reclamada, no prazo de 30 dias. "

PROCESSO: **01009-1999-102-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE JOSE CLAUDIO DE SOUSA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Rachid Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Paulo Roberto Rachid
 RECLAMADO Marli Chemp Rachid

(fls.174)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta própria, na Secretaria. Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, inclusive em relação à informação de bloqueio prestada pelo Detran a fls. 175."

PROCESSO: **00462-2000-102-10-00-1 (0004)**
 RECLAMANTE MAIRA VALERIA OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Mauro Neri de Sousa
 ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR

(fls.94)"Vistos, etc...Libere-se o valor existente nos autos ao exequente por alvará. Face o teor das peças de fls.92/93, declaro extinta a execução em relação ao crédito obreiro, nos termos do art. 794,II, do CPC. Intimem-se as partes, sendo o exequente inclusive para recebimento do alvará..."

PROCESSO: **00160-2001-102-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE JANETE MARAGNO MADUREIRA
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO
 RECLAMADO Mercedes Erminia Barbiani
 (fls.407)"Vistos, etc.Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.Considerando a existência de outras execuções onde a reclamada também figura no pólo passivo determino a transferência do crédito remanescente nestes autos para outras execuções com pólo passivo idêntico. Certifique a Secretaria a existência de outras execuções onde a reclamada também figure no pólo passivo. Após, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando a transferência do crédito remanescente de fls. 378. Decorrido o prazo "in albis" e comprovada a transferência ao arquivo definitivo.Intimem-se as partes."



PROCESSO: **00786-2001-102-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE LUCRENATO ALVES BATISTA
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO SERMAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 ADVOGADO: BENEDITO CELIO DE VASCONCELOS

(fls.124)"Vistos,etc.Compulsando os autos, verifica-se que a execução prossegue apenas em face da 1ª executada,conforme despacho de fl.108. Antes de apreciar o pedido de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica de fls. 90/91, em relação à 1ª executada, e considerando o disposto no art. 765 da CLT, determino seja expedido ofício ao Detran-DF solicitando que proceda ao registro de bloqueio de transferência a terceiro de veículos porventura pertencentes à 1ª executada.CNPJ a fls.29.Oficie-se ainda à Delegacia da RFB, solicitando-lhe que forneça a este juízo cópia das 03 (três) últimas declarações do imposto de renda e bens da 1ª executada. Recebida a resposta e facultada vista ao exequiente, no prazo de 10 dias,voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fls. 90/91 agora em relação à 1ª executada.Intime-se."

PROCESSO: **01142-2001-102-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE SILVANO ISIDORO DOS SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S. MIRANDA
 RECLAMADO HOSPITAL ANCHIETA LTDA
 ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JR.
 (fls.640)"Vistos, etc. Intime-se a executada ao recebimento da guia de fls.636, prazo de 05 dias. Recebido o documento, arquivem-se os autos definitivamente. D.S."

PROCESSO: **01704-2001-102-10-00-5 (0008)**
 RECLAMANTE IRINEU ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: JORGE RAUL NARA FUNES
 RECLAMADO VENEZA PARK HOTEL LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. ROGÉRIO)
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 (FLS.194)"Vistos, etc. prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...intimando-se o exequiente para recebimento. Recebida a certidão,ao arquivo definitivo sem baixa.Data supra."

PROCESSO: **01776-2001-102-10-00-2 (0009)**
 RECLAMANTE GETULIO BESERRA CAVALCANTE
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO
 RECLAMADO ACADEMIA PRATIQUE
 RECLAMADO Shirley Duarte Ferraz
 RECLAMADO Lenilza Luna da Silva
 (fls.224)"Vistos, etc. Tendo em vista o teor da certidão de fls.222, lavrada pelo oficial de justiça, intime-se o exequiente a indicar bens do executado passíveis de penhora e/ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01853-2001-102-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE GERALDO EUSTAQUIO GONCALVES
 ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 RECLAMADO FLORICULTURA NATALIA LTDA - ME (NA PESSOA DA SÓCIA SRª LIONORA BATISTA DA SILVA)
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
 (FLS.78)"Vistos, etc. prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...intimando-se o exequiente para recebimento. Recebida a certidão,ao arquivo definitivo sem baixa.Data supra."

PROCESSO: **00528-2002-102-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: IRENNAN PORTELA GOMES
 RECLAMADO Apoio Atacadista Distribuidor Ltda
 RECLAMADO Jailson Fagundes da Cruz
 RECLAMADO Jaider Fagundes da Cruz
 (fls.140)"Vistos, etc. Tendo em vista o teor das certidões de fls.137 e 139, lavradas pelo oficial de justiça, intime-se o exequiente a indicar bens do executado passíveis de penhora e/ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00838-2002-102-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE JAIDER ROCHA COLARES
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
 RECLAMADO Jailson Fagundes da Cruz
 RECLAMADO Jaider Fagundes da Cruz
 (fls.107)"Vistos, etc. Tendo em vista o teor das certidões de fls.104 e 106, lavradas pelo oficial de justiça, intime-se o exequiente a indicar bens do executado passíveis de penhora e/ou a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **02008-2002-102-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE FRANCISCO DENOMARTE DE OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
 RECLAMADO JOSE MARTINS DE LEMOS
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
 (fls.220)"Vistos, etc.Às fls. 219, a Sra. MARIA DO CARMO LOPES LEMOS, na condição de cônjuge do executado,requer em síntese a sua intimação para integrar o feito a partir da penhora do imóvel de fls. 155/157, bem como a anulação dos atos praticados a partir de fl.158.Para

isso, argumenta que, penhorado bem imóvel pertencente ao casal, não foi intimada da penhora levada a efeito nos autos, mas apenas da praça designada para 12.02.2008. Acrescenta que somente o executado foi intimado da penhora,conforme edital de fl. 182.Tem razão a Requerente quando alega que não foi intimada da penhora. Considerando que a certidão de fl.152 comprova que o executado é casado com a Requerente, sob o regime da comunhão de bens; Considerando ainda o disposto no art. 655-B e § 2º do art. 655 ambos do CPC, declaro nulos os atos praticados a partir de fl.155,inclusive,até a praça designada para 12.02.2008 (edital de fl. 203). Determino a expedição de novo mandado de penhora e avaliação do referido bem imóvel em cujo mandado deverá constar a garantia de meação da Requerente na forma do art. 655-B do CPC, devendo ainda o executado ser nomeado fiel depositário e intimado da penhora, inclusive a Requerente, na forma do § 2º do art. 655 do CPC. Cumpra-se, observando o endereço do executado e da Requerente, qual seja: Q.S 05 RUA 300, LOTE 16, BLOCO A, APT. 102 - ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA -DF.Anotese no SAP1. Mantenho, no entanto, o § 4º do despacho de fl. 202 que autorizou a substituição dos numerários à disposição do juízo (fl. 193 e 201) à arrematante, Sra. Renata Gomes Curado.Intime-se a peticionante.Intimem-se as partes e a licitante, Sra. Renata Gomes Curado.Publique-se."

PROCESSO: **08005-2002-102-10-00-7 (0014)**
 EXEQUENTE REGINA CELI COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ZULEIA VITAL
 EXECUTADO DINIZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIO-NAIS LTDA
 (FLS.35)"Vistos, etc. prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...intimando-se o exequiente para recebimento. Recebida a certidão,ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: **01141-2004-102-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE JOANA DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO GRAFICA E EDITORA LUSTOSA
 RECLAMADO JOADSON LUSTOSA GAMA
 ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
 RECLAMADO IVANILDE LUSTOSA GAMA
 (fls.232)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta própria, na Secretaria. Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00501-2005-102-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Valerio Lima de Vasconcelos
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Kleiber da Costa Ferreira
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 (fls.162)"J. Arquivem-se os documentos recebidos da SRF em pasta própria, na Secretaria. Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **00681-2005-102-10-00-5 (0017)**
 RECLAMANTE Hugo Fernandes de Brito
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Panificadora Filadelfia
 (fls.149)"Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 10 dias, transcorrido o prazo "in albis", retomem-se os autos ao arquivo. Intime-se."

PROCESSO: **00943-2005-102-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Francisco Gomes de Souza Junior
 ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
 RECLAMADO Alvecar Caminhos Ltda-ME
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Mario Parreira de Carvalho
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Maria Ferreira da Silva
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Isaias Lourival da Silva
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 (fls.554)"J. Tendo em vista a certidão de fl. 553-verso, defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a peça inicial.Intime-se o reclamante para recebimento,no prazo de 5dias.Remove-se a intimação ao perito de fl. 551. Após, aguarde-se."

PROCESSO: **01114-2005-102-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Flavio Cristiano Henrique
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO SCCPA Industria e Comercio de Alimentos Ltda
 ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA
 (fls.206)"Vistos,etc.Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s)e considerando ainda que restou infrutífera a diligência via Bacen/Jud,intime-se o exequiente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias Intime-se. Data supra."

PROCESSO: **01070-2006-102-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Jaciara Cristina Lopes de Sousa
 ADVOGADO: VANESSA PATRICIA DA SILVA
 RECLAMADO Coobel - Cooperativa da Beleza e Saude
 ADVOGADO: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA
 (fls.130)"Vistos, etc.Por não embargada a penhora de fl.106, julgo-a boa e subsistente, ratificando a sua avaliação. Designe-se praça para os bens penhorados, confeccionando-se o competente edital.Para fim

de publicação dos editais, defiro ao exequiente os benefícios da justiça gratuita. Expeça-se alvará ao exequente para liberação dos valores constantes nas contas de fls. 91.92.104 e 115, intimando-o ao recebimento, devendo comprovar o valor levantado no prazo de 05 dias. Intemem-se as partes da data designada para o evento, sendo a reclamada por meio do procurador e diretamente."Fica V.Sra.intimado da data das praças a seguir:1ªpraça em 26/02/2008 às 14:10horas. Não havendo licitantes a 2ªpraça será realizada na mesma data às 14:40 horas."

PROCESSO: **01301-2006-102-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Heliano Lucio da Silva
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Arzenia Carvalho da Luz
 ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES
 (fls.121)"J. Intime-se o patrono do reclamante, Dr. Euvaldo Thomaz Soares-OAB-DF 14.427,a assinar a presente petição,eis que apócrifa. Assinado, venham-me os autos conclusos para apreciação dos pedidos formulados."

PROCESSO: **01491-2006-102-10-00-6 (0022)**
 RECLAMANTE Keila Gonçalves da Silva
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO
 RECLAMADO W Malta Comercio Representações Importação e Exportação de Moveis Ltda.
 ADVOGADO: JOVINA ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA
 (fls.94)"J.Preliminarmente,intime-se a executada a comprovar,no prazo de 5 dias,sua condição de optante pelo simples nacional.Após,intimem-se a reclamante e o INSS para,no prazo sucessivo e legal a iniciar-se pela reclamante, se manifestar quanto aos embargos à execução opostos pela executada."

PROCESSO: **01564-2006-102-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Jorge Andre da Silva Sousa
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Wilson Oliveira de Matos Me e Outras (3)
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
 RECLAMADO Escola de Informática Jupiter Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
 RECLAMADO Prodetecc
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
 RECLAMADO Sebastiao Lopes dos Santos
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
 (fls.261)"Vistos, etc. Intime-se o exequiente a se manifestar, no prazo de 10 dias, a cerca da certidão de fls. 260, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça, para fins de prosseguimento do feito.Data supra."

PROCESSO: **01669-2006-102-10-00-9 (0024)**
 RECLAMANTE Ernandes de Melo e Silva
 ADVOGADO: MAURICIO DA SILVA MOREIRA
 RECLAMADO Centro de Formação de Condutores B Verona
 ADVOGADO: LUIS CLAUDIO MEGIORIN
 (FLS.451)"J. Em face do inteiro teor deste petição, do pleito formulado pela reclamada, a bem como da peça que a instrui, ao reclamante para manifestar com urgência, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **00087-2007-102-10-00-6 (0025)**
 RECLAMANTE Maria das Graças da Silva
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO karla cinara do carmo hotel (Las Vegas Hotel)
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
 (fls.94)"Vistos, etc. Intime-se o exequiente a se manifestar, no prazo de 10 dias, a cerca da certidão de fls. 937, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça, para fins de prosseguimento do feito.Data supra."

PROCESSO: **00116-2007-102-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Auricelio Alves Brandao
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Bar Lanchonete e Cervejaria California Drink's Ltda.
 ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
 (fls.101)" Tenho como integralmente cumprido o acordo homologado nos autos em relação ao crédito obreiro. Instaurado o processo de execução para cobrança do valor de R\$ 439,91 referente aos recolhimentos previdenciários e custas, conforme planilha de cálculos de fls. 83. Notifique-se o reclamado, diretamente, para efetuar o pagamento no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo acima, sem pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC..."

PROCESSO: **00202-2007-102-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Wagner Almeida da Silva Nogueira
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO E & S Telecomunicações Ltda EPP (E & S Telecom)
 ADVOGADO: KARLA SANTOS PORTO
 (fls.206)"Vistos, etc. Intime-se o exequiente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo Legal. Data supra."



PROCESSO: **00510-2007-102-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Evando Donizete do Nascimento
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO Intercamp Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
ADVOGADO: ELIENE DE FATIMA RAMOS
(fls.184)"Vistos,etc. Intime-se o exequente a se manifestar, no prazo de 10 dias, a cerca da certidão de fls. 183, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça, para fins de prosseguimento do feito.Data supra."

PROCESSO: **00581-2007-102-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Manoel Eraldo Carvalho dos Santos
ADVOGADO: ANOR BEZERRA
RECLAMADO Celina Pinto Araújo
ADVOGADO: ANTONIO JOSE DA CRUZ
(fls.81)"Vistos, etc. Intime-se o exequente a se manifestar, no prazo de 10 dias, a cerca da certidão de fls. 77, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça, para fins de prosseguimento do feito.Data supra."

PROCESSO: **00752-2007-102-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Simone da Silva Xavier
ADVOGADO: RODRIGO KOCHENBORGER
RECLAMADO Tellus S/A Informatica e Telecomunicações
ADVOGADO: JORGE ELIAS SAUD
(fls.95)"J. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento da importância remanescente constante da conta nº 90011004618 no Banco do Brasil.Expedido o alvará, intime-se o reclamante para recebimento, no prazo de 5 dias. Após, aguarde-se o decurso de prazo conforme despacho publicado à fl. 94."

PROCESSO: **00869-2007-102-10-00-5 (0031)**
RECLAMANTE Sirlene Rodrigues Carvalho
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO E. L. Pereira e Cia Ltda. (Panificadora Bambina)
ADVOGADO: MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
(fls.101)"J. apenas as guias do TRCT. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento dos depósitos efetuados pela reclamada em conta vinculada a título de FGTS, PIS e CNPJ a fls. 102. Expedido o alvará, intime-se a reclamante para recebimento, inclusive das guias CD/SD acostadas à contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **01007-2007-102-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Joaquim Inácio
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Rita Crispim da Silva
ADVOGADO: VALDAIR CUSTODIO ALVES
(fls.35)"J.Intime-se a reclamada a inscrever o reclamante no PIS para fins de direito,no prazo de 10 dias.Cópias do CPF eRG foram carreadas aos autos para tal fim."

PROCESSO: **01039-2007-102-10-00-5 (0033)**
RECLAMANTE Michael Jackson Nunes de Souza
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Solida Informática e Papelaria Ltda. EPP (n/p Deivison da Silva Souza)
ADVOGADO: EUCLIDES RODRIGUES MENDES
(fls.47)"Vistos, etc.Face os termos da certidão supra, instauro o processo executório para cobrança do valor de R\$5.500,00, relativo as parcelas inadimplidas do acordo homologado as fls. 39, já acrescidas da multa de 100%. O valor da 4ª parcela é apenas a multa, face a confirmação de recebimento do valor principal a fl.46. Valor devido desde 10.12.2007.Notifique-se o reclamado, diretamente, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil.Decorrido o prazo acima, sem pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devendo ser obedecida a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC."

PROCESSO: **01101-2007-102-10-00-9 (0034)**
RECLAMANTE Ana Paula da Silva Pereira
ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Serviço de Limpeza Urbana - SLU
ADVOGADO: GISELE DE BRITO
(fls.116)"Vistos, etc.Intime-se a reclamante e a 1ª reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao reurso ordinário interposto pela 2ª reclamada. Prazo legal e sucessivo, a iniciar-se pela reclamante...DS."

PROCESSO: **01116-2007-102-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Edno Barbosa dos Santos
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Raimundo Pereira Vaz Filho Me
ADVOGADO: ANTONIO ALDRIN FERREIRA COSTA
(fls.36)"Vistos, etc.Tendo em vista a documentação juntada nos autos pela reclamada, fls. 12/20, retifique-se o polo passivo da presente ação para fazer constar Raimundo Pereira Vaz Filho-ME. Dê-se ciência ao reclamante.Face os termos da certidão supra, instauro o processo executório para cobrança do valor de R\$2.400,00, relativo as parcelas inadimplidas do acordo homologado as fls. 33, já acrescidas da multa de 100%. Valor devido desde 26.10.2007.Notifique-se o reclamado, diretamente, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, do Código de Processo Civil.Decorrido o prazo acima, sem pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devendo ser obedecida a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC."

PROCESSO: **01382-2007-102-10-00-0 (0036)**
CONSIGNANTE SP Atacadista de Armariños Ltda.
ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
CONSIGNADO Thiago Camber Guimarães
ADVOGADO: CARLOS MAGANO DE SOUZA
(fls.94)"J. Intime-se a consignante para, no prazo de 08 dias, apresentar contra-razões quanto ao Recurso Ordinário interposto pelo consignado."

PROCESSO: **01473-2007-102-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE José de Sousa Lima Filho
ADVOGADO: IDOLINE ALVES
RECLAMADO União Química Farmaceutica Nacional S/A
ADVOGADO: RENATA VIEIRA FONSECA
(fls.117)"Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para cumprimento da determinação,no prazo de cinco dias,sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida..."

PROCESSO: **01521-2007-102-10-00-5 (0038)**
RECLAMANTE Domingos Fagundes Montalvão Neto
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Eplak Construções Ltda.
RECLAMADO Sadiá S/A
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
(fls.128)"J. Mantenham-se as guias do TRCT e CD/SD, apresentadas pela 1ª reclamada, acostadas à contracapa dos autos. Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 5 dias, apresentar a chave de conectividade a fim de possibilitar o saque do FGTS. Após, intime-se o reclamante para ciência e recebimento dos referidos documentos, no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **01536-2007-102-10-00-3 (0039)**
RECLAMANTE Patrícia Lopes Ribeiro
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Viação Novo Horizonte Ltda.
ADVOGADO: EVANDO CAMILO RICARDO
RECLAMADO Viação Central Bahia de Transportes Ltda
ADVOGADO: EVANDO CAMILO RICARDO
(fls.128)"J. Tendo em vista o teor das alegações constantes dos itens 19 a 24 da réplica, intimem-se as reclamadas para, no prazo comum de 48 horas, apresentarem os documentos de fls. 53/68 na forma do art. 830 da CLT. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência designada."

PROCESSO: **01557-2007-102-10-00-9 (0040)**
AUTOR Lusia Moura do Nascimento
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RÉU Cleria Maria Paiva Pinho
ADVOGADO: HERNANE GALLI COSTACURTA
(fls.53)"J. À reclamada para, querendo, contra-arrazar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.Intime-se."

PROCESSO: **00016-2008-102-10-00-4 (0041)**
RECLAMANTE Luciano dos Santos Costa
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RECLAMADO Ad Tur Transportes e Turismo Ltda
(fls.55)"As 14h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). ADEILTON DE OLIVEIRA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, OAB nº 25998/DF.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 336,27, calculadas sobre R\$ 16.813,47, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 14h37min.Nada mais."

PROCESSO: **00119-2008-102-10-00-4 (0042)**
RECLAMANTE Gilberto França Brandão
ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
RECLAMADO Aplauso Organização de Eventos
(fls. 13)"Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA."

PROCESSO: **00120-2008-102-10-00-9 (0043)**
RECLAMANTE Dione França Resende
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Casa das Garrafas Ltda - ME
ADVOGADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA

(Fls. 34) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00121-2008-102-10-00-3 (0044)**
RECLAMANTE Herbert Alves de Souza
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Cpc Construções Processos Científicos Ltda

(Fls. 20) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00122-2008-102-10-00-8 (0045)**
RECLAMANTE Nalva Pereira da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO FELIX RIBEIRO
RECLAMADO Oficina Terraço Shopping Com. de Bij. Ltda

(Fls. 20) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00123-2008-102-10-00-2 (0046)**
RECLAMANTE Eraldo Silva Santos
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Traço Arquitetura e Construções Ltda-ME

(Fls. 09) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.



PROCESSO: **00124-2008-102-10-00-7 (0047)**
 RECLAMANTE Marlene dos Santos Coelho
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO Márcia Helena Sales Claudino
 (Fls. 08) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00125-2008-102-10-00-1 (0048)**
 RECLAMANTE Luana Gomes Torres
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Oficina Taguatinga Shopping Comercio de Bijoteries Ltda (responsáveis Getúlio Vargas de Freitas Santos e Gilberto Rodrigues Miranda de Freitas)
 (Fls. 22) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00126-2008-102-10-00-6 (0049)**
 RECLAMANTE Eliane Ferreira
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Oficina Taguatinga Shopping Comercio de Biloterias Ltda (responsáveis Getúlio Vargas de Freitas Santos e Gilberto Rodrigues Miranda de Freitas)
 (Fls. 23) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00127-2008-102-10-00-0 (0050)**
 RECLAMANTE Lucinete Freitas Costa
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Oficina Taguatinga Shopping Comercio de Bijoteries Ltda (responsáveis Getúlio Vargas de Freitas Santos e Gilberto Rodrigues de Miranda Freitas)

(Fls. 20) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00128-2008-102-10-00-5 (0051)**
 CONSIGNANTE Maria Ferreira Figueiredo de Lima
 ADVOGADO: JEAN CLEBSON DE SOUSA ABRANTES
 CONSIGNADO Francilene Alves da Rocha

(Fls. 07) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00129-2008-102-10-00-0 (0052)**
 RECLAMANTE Andreia dos Santos Lima
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Dell-Com Comércio e Serviços em Copiadora e Multifuncionais Ltda.-ME

(Fls. 13) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00130-2008-102-10-00-4 (0053)**
 RECLAMANTE Munike Araujo Dias
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO JH Distribuidora de Livros Ltda. ME (Wizard Idiomas)

(Fls. 12) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00131-2008-102-10-00-9 (0054)**
 AUTOR Raimundo Nonato Pereira
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
 RÉU Qualix Serviços Ambientais Ltda.

(Fls. 17) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 26/02/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00132-2008-102-10-00-3 (0055)**
 RECLAMANTE Marcio da Rocha Araujo
 ADVOGADO: ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS
 RECLAMADO Renan Guedes de Oliveira

(Fls. 16) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

ÍNDICE

Advogado: ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS	24667/DF
(0055)	
Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA	7658/DF
(0001)	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
(0043)	
Advogado: ANOR BEZERRA	25371/DF
(0029)	
Advogado: ANTONIO ALDRIN FERREIRA COSTA	22619/DF
(0035)	
Advogado: ANTONIO JOSE DA CRUZ	12595/DF
(0029)	
Advogado: ARNALDO ROCHA MUNDIM JR.	9446/DF
(0007)	
Advogado: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS	8140/DF
(0042)	
Advogado: BENEDITO CELIO DE VASCONCELOS	8575/DF
(0006)	
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA	7240/DF
(0008) (0047)	
Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	10424/DF
(0038)	
Advogado: CARLOS MAGANO DE SOUZA	22950/DF
(0036)	
Advogado: CARLOS RODRIGUES SOARES	9741/DF
(0023)	
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE	12180/DF
(0018) (0026)	
Advogado: CICERO GONCALVES SIMOES	3787/DF
(0021)	
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES	14906/DF
(0015) (0016) (0023) (0032) (0039)	
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO	6793/DF
(0036)	
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES	19958/DF
(0025)	
Advogado: ELIENE DE FATIMA RAMOS	20329/DF
(0028)	
Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA	7905/DF
(0054)	
Advogado: EUCLIDES RODRIGUES MENDES	14621/DF
(0033)	
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/DF
(0021) (0040)	
Advogado: EVANDO CAMILO RICARDO	14912/DF
(0039)	
Advogado: EZEQUIEL SALVADOR	19398/DF
(0015)	
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO	7849/DF
(0009)	
Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO	11774/DF
(0045)	
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	9977/DF
(0004) (0012)	
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S. MIRANDA	4989/DF
(0007)	



PROCESSO: **00433-2006-102-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Ronaldo Thiago Machado Guimarães
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Sorveteria e Servejaria Vip.Com
 (fls.90)"J.Indefiro o pedido de ofício ao CRI, pois a diligência compete à parte interessada. Ofício-se à Delegacia da RFB, solicitando-lhe que forneça a este juízo cópia das 03(três) últimas declarações do imposto de renda e bens da executada. CNPJ a fls. 78. Após, será apreciado o petição com base no art. 50 do CC/2002. Intime-se."

PROCESSO: **00959-2006-102-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Eliezio Dias de Moraes
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 (fls.58)"Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se."

PROCESSO: **01096-2006-102-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Marcia Daniela Lira da Conceição
 ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
 RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Jose Esmole - CANESPE

(fls.88)"J. Intime-se a exequente para, no prazo de 5 dias, se manifestar quanto à oferta pela executada de debêntures, conforme petição infra, para garantia da execução, devendo ainda no mesmo prazo comprovar o valor levantado a título de FGTS e informar se recebeu o benefício do seguro-desemprego para fins de prosseguimento da execução, conforme despacho de fl. 77."

PROCESSO: **01299-2006-102-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Jose Marcelo Ferreira
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Poligas Comercial Ltda.
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

(fls.259)"J. Mantenham-se as guias do TRCT, GRFC e 1 via do CD/SD acostadas à contrapaca dos autos. Indefiro o pedido de expedição de alvará para habilitação no programa do Seguro-Desemprego, uma vez que não foi objeto do acordo homologado a fls. 253. Aguarde-se o recebimento do alvará nº 07/2008, acostado à contrapaca dos autos, e o decurso de prazo conforme despacho publicado a fls. 257/258.1."

PROCESSO: **01467-2006-102-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Larissa Vieira dos Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Grupo Gabarito Engenharia e Construção

(fls.99)"Vistos, etc. Na petição de fls. 75/77, a empresa GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.261.579/0001-54, afirma, em síntese, que apenas tomou conhecimento dos bloqueios efetivados nos autos ao tentar movimentar as contas de sua titularidade no Banco Rural e no Banco do Brasil; que possui personalidade jurídica distinta da executada e que não participou do processo de conhecimento. Pede, por isso, a liberação dos valores bloqueados, sob pena de deixar de arcar com compromissos financeiros perante fornecedores e empregados. Facultada vista, o exequente afirma que não tem como comprovar, mas sustenta que a empresa GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e a Executada são a mesma pessoa, motivo por que não concorda com a liberação dos valores bloqueados. Considerando que, na petição inicial, o exequente indicou no polo passivo o nome de GRUPO GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, sem especificação do seu tipo; considerando que o exequente, na petição inicial, pediu que a empresa GRUPO GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO fosse notificada na pessoa de LUCIANO PASSOS DE JESUS; considerando que no contrato social consolidado apresentado às fls. 80/84 se verifica que o Sr. LUCIANO PASSOS DE JESUS não compõe o quadro societário da empresa Requerente; considerando que o Juízo deve observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantia constitucional; considerando os elementos de prova constantes dos autos; Determino, por cautela, a liberação do valor bloqueado e transferido para a conta de fl. 73 para evitar eventuais prejuízos à Requerente, o que não impede este Juízo de utilizar posteriormente do mesmo procedimento após as averiguações na Junta Comercial do DF. Ofício-se com urgência ao Banco do Brasil solicitando que proceda a transferência do valor constante de fl. 73 para a conta nº 21.787-5, agência nº 1629-2, do Banco do Brasil, de titularidade da Requerente. At. contínuo, e tendo em vista a pesquisa infrutífera em razão de convênios na base de dados da Secretaria da Receita Federal (fl.74-verso), ofício-se à JCDF, solicitando que informe a este Juízo o número do CNPJ da empresa GRUPO GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, bem como se o Sr. LUCIANO PASSOS DE JESUS figura como sócio desta ou de alguma outra sociedade. Cumpra-se. Após, venham os autos conclusos para decisão acerca da manutenção da petição no polo passivo da execução. Intime-se. Publique-se."

PROCESSO: **00992-2007-102-10-00-6 (0020)**
 RECLAMANTE Maria Rodrigues dos Santos
 ADVOGADO: ANOR BIZZERRA
 RECLAMADO Associação de Ensino Ruti Barbosa - Colégio Ruti Barbosa Centro Educacional (em nome de Eudes Deusdará Valente de Miranda)

(fls.70)"J. Intimem-se as partes do § 6º do despacho de fl. 67... Julgo extinto o processo de execução, com fundamento no art. 794.I, do CPC... Após, aguarde-se o decurso de prazo."

PROCESSO: **01264-2007-102-10-00-1 (0021)**
 RECLAMANTE Thais Monalisa Rolim Liberato
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Ana Mariana Calçados (Ad. Fashion)
 ADVOGADO: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
 (fls.54)"J. Mantenham-se as guias CD/SD e CTPS obreira, apresentadas pela reclamada, acostadas à contrapaca dos autos. Intime-se a reclamante para recebimento dos documentos, no prazo de 5 dias. Recebidos os documentos, aguarde-se o cumprimento do acordo até 18.02.2008."

PROCESSO: **01267-2007-102-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Rosângela Paulino Cabral
 ADVOGADO: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS
 RECLAMADO Otelino Dias do Nascimento
 ADVOGADO: OTELINE DIAS DO NASCIMENTO
 (fls.125)"J. Cumpra-se o despacho anterior... (J. Para fins de homologação do presente acordo, digam as partes quem arcará com as custas processuais, pois impossível a sua isenção no atual momento processual, pois não cabem às partes transigir interesses de terceiro. Concedo-lhes o prazo de 05 dias."

PROCESSO: **01548-2007-102-10-00-8 (0023)**
 RECLAMANTE Maria Talita Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM
 RECLAMADO Café Taquari Ltda.

(fls.43)"Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **01594-2007-102-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE Liliâne Lopes de Arruda
 ADVOGADO: RICARDO COELHO DE MEDEIROS
 RECLAMADO Vera Maria Melo da Silva Félix
 (fls.25)"Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação."

PROCESSO: **01624-2007-102-10-00-5 (0025)**
 RECLAMANTE José Paulo Mendes Silva
 ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Warley Sullivan Covre - ME (Academia de Futebol do Zico)

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES
 RECLAMADO Célio José Covre
 ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES
 (fls.149)"J. Vista ao reclamante, no prazo de 5 dias, para réplica quanto à manifestação dos reclamados infra. Após, aguarde-se a audiência designada."

PROCESSO: **01674-2007-102-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE Alcécio Belém dos Reis
 ADVOGADO: IDOLINE ALVES
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA
 (fls.198)"J. Vista à reclamada, no prazo de 48 horas, acerca do documento apresentado pela reclamante com a réplica. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência designada."

PROCESSO: **01744-2007-102-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Erisvaldo Lima da Cunha
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Clemente Souza Epifânio Me
 (fls.34)"Às 14h16min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). CLEMENTE SOUZA EPIFÂNIO, desacompanhado(a) de advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 179,29, calculadas sobre R\$ 8.964,53, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h16min. Nada mais."

PROCESSO: **00100-2008-102-10-00-8 (0028)**
 RECLAMANTE Sebastião Moreira dos Santos
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Multi - Edificações, Construções e Reformas Ltda
 RECLAMADO Alicerce - Construtora e Incorporadora Ltda

(Fls. 16) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

(Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00101-2008-102-10-00-2 (0029)**
 RECLAMANTE Eliomar Miguel da Silva
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Multi - Edificações Construções e Reformas Ltda
 RECLAMADO Alicerce - Construtora e Incorporadora

(Fls 16) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00102-2008-102-10-00-7 (0030)**
 RECLAMANTE Gecilda Flávia Medeiros Sudré
 ADVOGADO: GILBERTO EIFLER MORAES
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC

(Fls. 33) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00103-2008-102-10-00-1 (0031)**
 RECLAMANTE Edson Felix do Nascimento
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Martins Comércio e Serviços de Distribuição LTDA

(Fls. 80) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00104-2008-102-10-00-6 (0032)**
 RECLAMANTE Antonio da Silva Moreira
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO TORC Terraplanagem Obras Rodovias e Construções Ltda

(Fls. 16) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 21/02/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.



PROCESSO: **00105-2008-102-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE Josue Caitano da Silva
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO Snack House Lanches
 (Fls. 15) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00106-2008-102-10-00-5 (0034)**
 RECLAMANTE Kaytiane Gonçalves de Andrade
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Miracy Brito Mendes - ME
 (Fls. 123) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 25/02/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

ÍNDICE

Advogado: ADILSON FERREIRA LIMA **7234/DF**
 (0007)
 Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM **14267/DF**
 (0023)
 Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF**
 (0020) (0033)
 Advogado: CESAR ODAIR WELZEL **16414/DF**
 (0013)
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
 (0021)
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
 (0006) (0018) (0031)
 Advogado: FABIANA AFONSO TARTUCE CARNEIRO **10994/DF**
 (0010)
 Advogado: FABIANA AFONSO TARTUCE CARNEIRO **10994/DF**
 (0010)
 Advogado: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS **11255/DF**
 (0022)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
 (0015)
 Advogado: GILBERTO EIFLER MORAES **13637/DF**
 (0030)
 Advogado: GUSTAVO PEREIRA GOMES **16549/DF**
 (0025)
 Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR **7690/DF**
 (0001)
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
 (0014) (0019)
 Advogado: IDOLINE ALVES **11017/DF**
 (0026)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0002) (0003) (0004) (0005) (0007) (0016)
 Advogado: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO **11116/GO**
 (0021)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0018)
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
 (0028) (0029) (0034)

Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **04764/DF**
 (0012)
 Advogado: LUIZ AUGUSTO PIRES MESQUITA **19663/DF**
 (0026)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0016)
 Advogado: OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO **11561/DF**
 (0022)
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
 (0001) (0032)
 Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES **10844/DF**
 (0008)
 Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
 (0009)
 Advogado: RAUL CANAL **10308/DF**
 (0010)
 Advogado: RICARDO COELHO DE MEDEIROS **21791/DF**
 (0024)
 Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
 (0008)
 Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**
 (0025)
 Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF**
 (0017)
 Advogado: VALERIO ALVARENGA M. DE CASTRO **13398/DF**
 (0009)
 Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO **20791/DF**
 (0006)
 Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
 (0027)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
 (0011) (0012)

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00383-1998-811-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE ALTAMIR LEITE SOUZA
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO DE FL.130 P/ EXEQUENTE."Ato Ordinatório Consoante o disposto no art. 23,§ III, do Provimento Geral Consolidado,art. 23, IX, deste Regional, dê-se vista ao exequente do ofício de fls.130/131 ,pelo prazo de 10(dez) dias, para indicar meios de prosseguimento da execução.I.Araguaína-TO, 28/01/2008 - 2ª feira."

PROCESSO: **00624-1998-811-10-00-4 (0002)**
 RECLAMANTE RONISSON MARIAS SANTOS
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO DE FL.106 P/ EXEQUENTE."Ato Ordinatório Consoante o disposto no art. 23,§ III, do Provimento Geral Consolidado,art. 23, IX, deste Regional, dê-se vista ao exequente do ofício de fls.106/107 ,pelo prazo de 10(dez) dias, para indicar meios de prosseguimento da execução.I.Araguaína-TO, 28/01/2008 - 2ª feira."

PROCESSO: **00625-1998-811-10-00-9 (0003)**
 RECLAMANTE CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO IND. E COM. DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA e outros 2
 RECLAMADO Claudio de Souza Cavalcante
 RECLAMADO Jonas Gonçalves Santana Neto
 DESPACHO DE FL.113 P/ EXEQUENTE."Ato Ordinatório Consoante o disposto no art. 23,§ III, do Provimento Geral Consolidado,art. 23, IX, deste Regional, dê-se vista ao exequente do ofício de fls.113/114 ,pelo prazo de 10(dez) dias, para indicar meios de prosseguimento da execução.I.Araguaína-TO, 28/01/2008 - 2ª feira."

PROCESSO: **01741-2005-811-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE GILMAR LUZ DE SOUZA
 ADVOGADO: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO
 RECLAMADO JANIO FERREIRA PINTO - ME + 2
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 RECLAMADO FRANGUR COM ATAC DE FRANGOS E FRIOS LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 RECLAMADO AVEARA AVÍCOLA ARAGUAÍNA IND E COM LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 DESPACHO DE FL.498 P/ EXEQUENTE."Vistos, etc.À vista da certidão supra, intime-se o exequente/reclamante para que em 10(dez)

dias, indique bens da executada passíveis de constrição, ou requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.Araguaína (TO),28/1/2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA.Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00034-2006-811-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE ARIOLINO AURORA DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
 RECLAMADO LUIZ GOMES DINIZ
 ADVOGADO: CLAYTON SILVA
 DESPACHO DE FL.119 P/ EXEQUENTE."Vistos, etc.À vista da certidão supra, intime-se o exequente/reclamante para que em 10(dez) dias, indique bens da executada passíveis de constrição, ou requeira o que entender de direito, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região.Araguaína (TO),28/1/2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA.Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00478-2006-811-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE ORISMAR DE SOUZA ESTRELA
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
 RECLAMADO NM CONSTRUTORA LTDA e outros
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
 RECLAMADO Natal de Souza
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
 RECLAMADO Lucia Aparecida Capucho de Souza
 DESPACHO DE FL.138 P/ EXEQUENTE."Ato Ordinatório Consoante o disposto no art. 23,§ III, do Provimento Geral Consolidado,art. 23, IX, deste Regional, dê-se vista ao exequente do ofício de fls.138/139,pelo prazo de 10(dez) dias ,para prosseguimento da execução.I.Araguaína-TO, 28/01/2008 - 2ª feira."

PROCESSO: **00557-2006-811-10-00-9 (0007)**
 AUTOR Allan Kardec de Oliveira Freitas
 ADVOGADO: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO
 RÉU Município de Araguaína/TO - Prefeitura Municipal

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 409 "Vistos os autos. Nesta fase, requer o exequente por meio da petição de fl. 40 seja "requerida a quantia suficiente para a satisfação das parcelas especificadas" e ainda que "seja determinado ao Executado fazer constar o nome do Exequente na sua folha pagamento com a finalidade de garantir o pagamento dos valores correspondentes à pensão vitalícia". Pois bem. Inicialmente, em relação ao primeiro aspecto, guarde-se a manifestação expressa do exequente em relação ao item "1" do despacho de fl.407. Intime-se. No que concerne ao segundo aspecto, considerando o contido no v. Acórdão de fls. 359/374 que deferiu a indenização por danos materiais na forma de pensão mensal a partir da data da aposentadoria, qual seja, 01/04/1985, sendo que, " as parcelas vencidas pagas de uma só vez; as vencidas, mês a mês, em caráter vitalício, no valor mensal de R\$ 800,00..." e tendo em vista o contido no CPC, art. 475-Q, §2º, determino ao ente municipal a imediata inclusão do beneficiário da prestação em folha de pagamento. Para conferir efetividade à providência determinada supra, comino à executada multa diária de 100,00, reversível em favor do reclamante e até o limite de R\$10.000,00, a incidir após vencido o prazo de 45 dias computados da intimação para este desiderato. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00618-2006-811-10-00-8 (0008)**
 AUTOR JOSÉLIA ALVES DA SILVA E OUTRA
 ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA
 RÉU VISA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS
 RÉU CELTINS-CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 281 " Vistos, etc.1. À vista da manifestação da reclamada de fls.279, espeça-se alvará à reclamante para liberação do depósito judicial de fl. 280.2. Intime-se.Em, 28/01/2008 MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00648-2006-811-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE ODIBERTO DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RUDOLF SCHAITL
 DECISÃO DE FLS.435/438 P/ PARTES."SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.I - RELATÓRIO.ODIBERTO DE SOUZA LOPES apresentou impugnação à conta de liquidação, requerendo sejam refeitos os cálculos de liquidação, no tocante ao período de condenação das horas extras, com base nos argumentos lançados na petição de fls. 431/433. É o relatório.CONHECIMENTO.Conheço da impugnação, porque preenchidos todos os requisitos que concernem à admissibilidade.II - FUNDAMENTAÇÃO.DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE. ERRO MATERIAL.O exequente com base nos argumentos lançados na petição de fls. 431/433 impugna a conta de liquidação - no tocante ao período de condenação envolvendo as horas extras - ao argumento de que o cálculo estaria evadido de evidente erro material.Para dar sustentação a sua tese,



fls.116/117.É o relatório.II- FUNDAMENTAÇÃO:II. 1- ADMISSIBILIDADE:Os embargos são tempestivos e foram subscritos por advogado devidamente habilitado nos autos (fl. 8), preenchendo os pressupostos de conhecimento.II.2- MÉRITO:A) DA OMISSÃO APONTADA.A embargante aponta omissão no julgado, ao argumento de que o Juízo não teria se manifestado em relação ao pleito de honorários advocatícios. Na oportunidade busca esclarecimentos sobre a improcedência relacionada ao pleito de dano material, bem assim sobre os juros e correção monetária a incidir no presente caso.Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo do julgado, abriu-se vista à parte contrária, em consonância ao disposto na Súmula 278/TST e OJ da SDI-1 (TST).Houve manifestação do embargado às fls. 116/117 dos autos.No que se refere ao primeiro aspecto, de fato, a r. Sentença de fls. 97/101, deixou de apreciar o pleito denominado "honorários advocatícios", razão pela qual passo a suprir o mencionado vício.Indefere-se o pedido de honorários advocatícios pleiteado na petição inicial, pois o autor não está assistido nos autos de sindicato de sua categoria profissional, na forma da lei e da Orientação Jurisprudencial nº 305, da SBDI-1, do C. TST.No que concerne à questão alusiva aos juros e correção monetária, a sentença, ao citar que tais direitos são devidos "na forma da lei" significa que estes são devidos desde o ajuizamento da ação, consoante art. 883 da CLT, devendo ser calculados sobre o valor da condenação devidamente corrigido, consoante Súmula 200 do C. TST, observando-se também a Súmula n. 307 do referido Órgão. A correção monetária deve observar o disposto na Lei 8.177/91. No tocante ao contido no item "2" do julgado (indenização a título de danos materiais -lucros cessantes e danos emergentes), o Juízo, ao decidir a matéria, fundamentou todos os itens objetos de condenação, consoante se observa do provimento jurisdicional.Na verdade, o inconformismo da Embargante em relação a esta questão denota apenas estar desconforme com a decisão, passível de reforma somente pela via do Recurso Ordinário.Válido registrar que a boa ou má apreciação das questões submetidas a julgamento pelo Juízo, ou mesmo o inconformismo da parte com relação ao resultado de sua pretensão, não autorizam os embargos declaratórios. Deve a parte, na hipótese de entender existente error in iudicando, manejar o remédio processual adequado. III - CONCLUSÃO.ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR MARIA ONEIDE DIAS SOUZA, E NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, BEM ASSIM PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PARA TODOS OS EFEITOS FAZ PARTE DA DECISÃO EMBARGADA. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//Araguaína, 25 de janeiro de 2007.MARLY COSTA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00749-2007-811-10-00-6 (0021)
RECLAMANTE Delais Helena da Silva
ADVOGADO: WÁTEFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Panificadora Pão Dourado
ADVOGADO: ALINY COSTA SILVA

DESPACHO DE FL.35 P/ RECLDO."(...)Intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações, no prazo de 05(cinco) dias, nos moldes da determinação de fl.30.Araguaína/TO, 05/12/2007.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA,Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: 00823-2007-811-10-00-4 (0022)
AUTOR Henrique Alves de Oliveira
ADVOGADO: WANDER NUNES DE REZENDE
RÉU União Federal

DECISÃO DE FLS.59/61 P/ RECLTE."(...) 3. CONCLUSÃO.ISTO POSTO, DECIDO, NA AÇÃO ANULATÓRIA MOVIDA POR HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO DO APONTADO PELA RE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//MARLY COSTA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: 08026-2007-811-10-00-5 (0023)
EXEQUENTE Ministério Público do Trabalho
EXECUTADO Auto Posto Açai II
ADVOGADO: RENATO DIAS MELO

DESPACHO DE FL.61 P/ EXECUTADO."Vistos e etc.Considerando o requerimento do executado, formulado às fls. 44/45, e o teor do OFÍCIO Nº 779/2007/ARN/TO da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/Ofício de Araguaína/TO, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para produção da prova documental pretendida.Intime-se o executado.Araguaína/TO,.24.01.2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00008-2008-811-10-00-6 (0024)

RECLAMANTE Raimunda Clarindo de Sousa
ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO Sovinski & Cabus LTDA - ME
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO

DECISÃO DE FLS.48/51 P/ PARTES."(...)CONCLUSÃO.ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR RAIMUNDA CLARINDO DE SOUSA EM FACE DE SOVINSKI & CABUS LTDA - ME, DECIDO O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, QUANTO AO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA: I - CONDENAR

A RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A ANOTAR A CTPS DA DEMANDANTE E A PAGAR A MESMA A IMPORTÂNCIA QUE FOR APURADA PELO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: SALÁRIO FAMÍLIA; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS EM DOBRADO + 1/3; MULTA ESTABELECIDADA NO ART. 477, § 8º, DA CLT; II - CONDENAR A DEMANDADA A ABRIR CONTA VINCULADA EM NOME DA AUTORA, PARA FINS DE DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DO PACTO LABORAL; III - DEFERIR A AUTORA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADA EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//MARLY COSTA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho Substituta."

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (0004)	1874/TO
Advogado: ALINY COSTA SILVA (0021)	2127/TO
Advogado: ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA (0008)	2896/TO
Advogado: CABRAL SANTOS GONCALVES (0015) (0017)	448/TO
Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA (0006)	2323/TO
Advogado: CHRISTIANE ANES DE BRITO (0013)	2463/TO
Advogado: CLAYTON SILVA (0005)	2126/TO
Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (0007)	2119-B/TO
Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO (0000) (0024)	2796B/TO
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0018)	1464/TO
Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES (0020)	2128/TO
Advogado: JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA (0008)	3139/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0009) (0020)	652/TO
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0001) (0002) (0003)	652B/TO
Advogado: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS (0008)	2174B/TO
Advogado: LUCIANA COELHO ALMEIDA (0016)	3717/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0000)	960/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0005) (0012)	1263B/TO
Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE (0024)	1139B/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0011)	2387B/TO
Advogado: MILTON RIBEIRO DE ARAUJO (0007)	118A/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0006)	1092A/TO
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (0010)	PGE/TO
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (0016)	3723/TO
Advogado: RENATO DIAS MELO (0023)	1335A/TO
Advogado: RUDOLF SCHAITL (0009)	163B/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0012) (0019)	1363/TO

Advogado: THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO (0004) (0019)	2891/TO
Advogado: WANDER NUNES DE REZENDE (0014) (0015) (0022)	657B/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0010)	2392A/TO
Advogado: WÁTEFA MORAES EL MESSIH (0021)	2155B/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

EDITAL DE PRAÇA Nº 25/2008

Processo nº : 0252-2003-801-10-00-7
Exequente : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Executado : EMPREITEIRA UNIAO LTDA.
Depositário : RONALDO DE BARROS BARRETO
Endereço : 204 SUL, ALAMEDA 07, QI 12, LOTES 01 a 03 - PALMAS/TO
Data e hora da Praça Única: 12/02/2008, às 13h.
Data e hora do Leilão: 13/03/2008, às 14h.

A Excelentíssima Senhora Juíza da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) à Praça e/ou Leilão ot(s) seguinte(s) bem(ns):
I- 01 (UM) VEÍCULO GM/CHEVROLET T1000, AZUL, CAMINHÃO, NACIONAL, CARGA, TANQUE, DIESEL, ANO FAB/MOD.: 1985/1986 - PLACAS KAY 7535/TO - CHASSI 9BG563NXP004823, em regular estado de conservação e em funcionamento. Avaliado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
II- 01 (UM) VEÍCULO IPM/VECOFIAT E 160E21 3, BRANCA, CAMINHÃO, ESTRANGEIRO, CARGA, BASCULANTE, DIESEL, ANO FAB/MOD.: 1999/2000 - PLACAS MVL 6454/TO - CHASSI 8ATAINFH0YK042337, MODELO EUROCARGO, em regular estado de conservação e em funcionamento. Avaliado pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
III- 01 (UM) VEÍCULO VW/KOMBI, BRANCA, CAMIONETA, NACIONAL, MISTO, CARROCERIA FECHADA, GASOLINA, ANO FAB/MOD.: 1997/1997 - PLACAS MVL 6454/TO - CHASSI 9BWZZZ231VP010828, em bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado pelo valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).
IV- 01 (UM) VEÍCULO M. BENZ/L 1313, VERMELHA, CAMINHÃO, NACIONAL, CARGA, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO FAB/MOD.: 1972/1972 - PLACAS GPU 2966/TO - CHASSI 34502115004238, VEÍCULO TIPO LUBRIFICADOR, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, em regular estado de conservação e em funcionamento. Avaliado pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$119.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.
* Tratando-se de veículos, o arrematante fica ciente de que deverá arcar com os custos relativos a impostos e multas por ventura existentes.

* Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça ou leilão, obrigando o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DA PRAÇA/LEILÃO: serão realizados no âmbito da sede desta Vara do Trabalho, sendo que, não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns) na praça, realizar-se-á leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s).

Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Elcio Mendes de Oliveira, original assinado, Diretor da Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário, Palmas, original assinado

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
Juíza do Trabalho